

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 2.084/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2025

LEI Nº. 2.084 /2015

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na conformidade do art. 214 da CF, e do Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, e do artigo 150 da Lei orgânica do município de Paranaity Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º – As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal da Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III. Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino Municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º O fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração do plano municipal de educação, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:

I. Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II. Considerando as necessidades específicas, assegure a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV. Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará À Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 – Os anexos são partes integrantes da presente Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paranaity, Pr 01 de junho de 2015.

PREFEITA DE PARANACITY

Ednea Bucchi Batista

COMPOSIÇÃO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PREFEITA DE PARANACITY

Ednea Bucchi Batista

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hosana dos Santos Grande

EQUIPE TÉCNICA

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Samantha Cotrim AlvesCavalcanti

Suplente: Laudicéia de Mattos Galbiate

Titular: Rosimar Garcia de Almeida Secco

Suplente: Elenise Rogério

- Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio - E.I.E.F.

Titular: Alessandra Ferreira Coco Soler

Suplente: Ana Maria Roque

COMISSÃO COORDENADORA

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Hosana dos Santos Grande

Suplente: Milene Domingues Vieira

- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Thiago Buchi Batista

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

- Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Angelo Claudio Grande

Suplente: Fabiano de Souza Mello

- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
Titular: Ricardo Viana da Silva
Suplente: Emerson Germinaro Ferreira
- Sindicato Rural
Titular: Aldo Hashimoto
Suplente: José Aparecido Rebolho
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcia Rodrigues dos Santos
Suplente: Izabel Cristina Galdino
- Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social
Titular: Andressa Eva de Góis
Suplente: Luciana Delorenci Nogueira Bento
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Pedro Luiz Della Torre
Suplente: Ana Maria Milani
- Representantes da Igreja Católica
Titular: Renilde Joana Rossetti Salvadego
Suplente: Waldomiro Bertoni

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

- Representantes do Diretor
Titular: Nalígia Mariana de Oliveira
Suplente: Fabiana Nobre Ito
- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)
Titular: Juliany de Andrade Gonçalves
Suplente: Mayara Cristina da Silva

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato

- Representantes do Diretor
Titular: Maria Aparecida Viana
Suplente: Aparecida de Lourdes Messias Alves

- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)

Titular: Suellen Cristine Barbosa Morteau

Suplente: Michelly Aparecida Zuaboni Galbiati

Centro de Educação Infantil Primeiros Passos

- Representantes dos Gestores e Profissionais da Educação de Escolas Privadas

Titular: Alessandra Roeher Nunes

Suplente: Tania Aparecida Fonseca Costa

Escola Nova Geração – E.I.E.F.

- Representantes dos Gestores e Profissionais da Educação de Escolas Privadas

Titular: Ailton Menezes de Almeida

Suplente: Luciane Lapidário Crepaldi

Escola Municipal Lígia Bortoletto – E.I.E.F.

- Representantes do Diretor

Titular: Mirley Cristiane Martins Bertoni

Suplente: Maria Luiza Gonzaga

- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)

Titular: Marcia Aparecida Rugeri Pereira

Suplente: Flávia de Andrade da Cruz

Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – E.I.E.F.

- Representantes do Diretor

Titular: Rosangela Maria Thomaz Fiori

Suplente: Salete Carvalho Moreira

- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)

Titular: Maurício José Alves Laranjeira

Suplente: Jhenifer Danyelle Ribeiro dos Santos

- Representantes dos Estudantes da Rede Municipal (EJA)

Titular: Oziel de Souza Gonçalves

Suplente: Márcio Aparecido Gonçalves

Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio

- Representantes do Diretor

Titular: Lucimara Siolari de Mico

Suplente: Edimar Bertoni

- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)

Titular: Ana Lúcia Della Torre

Suplente: Leidi Jane Messias Gomes

- Representantes do Grêmio Estudantil

Titular: Lucas Luiz dos Santos Procópio

Suplente: Dalila de Alencar Dalcolli

Colégio Estadual Antonio Tortato – Ensino Médio e Normal

- Representantes do Diretor

Titular: Luciana Moron Rodrigues

Suplente: Felipe Endo Arruda Nitsche

- Representantes dos Pais de Alunos (APMF)

Titular: Rosana Martins

Suplente: Marinês Jacques de Sousa

- Representantes do Grêmio Estudantil

Titular: Rute Alves de Oliveira

Suplente: Marcela Carvalho Jatobá

Escola Reginaldo Aparecido Naves – E.I.E.F. na Modalidade Especial

- Representantes da Educação Especial

Titular: Solange Gibin Roeles

Suplente: Dulceli Maria Galani

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Hosana dos Santos Grande

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Lindair Aparecida Inácio do Nascimento

Ivana Duarte Ferreira

Daiane Regina Alves Menezes da Silva

PESQUISA E ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Letícia Zuaboni de Oliveira

Rosangela Selan Antunes

APOIO E REVISÃO TEXTUAL

Aparecida Paião Teixeira

Marcos Roberto Costacurta

AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos a todos que se envolveram no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de nossa cidade. Em especial aos integrantes da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora representadas pelos seus respectivos segmentos que demonstraram disponibilidade e comprometimento para que fosse possível concluir todas as etapas previstas para consolidação deste documento, que é de fundamental importância para o estabelecimento de políticas educacionais a serem desenvolvidas no decênio 2015-2024 que contribuam para a construção de uma proposta transformadora. O processo educativo, pautado pela democratização das relações sociais e do resgate de valores como: justiça, honestidade, solidariedade, democracia, autonomia e cidadania é um grande desafio. Diante deste, a educação precisa contextualizar o social, na qual estão inseridos os sujeitos de transformação dessa sociedade para o sucesso da educação como um todo.

Hosana dos Santos Grande

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PARANACITY

SUMÁRIO

1.	LISTA DE FOTOS.....	16
2.	LISTA DE TABELAS.....	17
3.	LISTA DE SIGLAS.....	19
4.	APRESENTAÇÃO	21
5.	INTRODUÇÃO	23
6.	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY..	24
6.1	Aspectos Históricos	24
6.2	Aspectos Geográficos	29
6.3	Aspectos Populacionais.....	29
6.4	Aspectos Econômicos.....	30
6.5	Aspectos Sociais.....	31
6.6	Aspectos Educacionais.....	32
7.	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	37
7.1	Educação Básica.....	37
7.2	Identificação das Unidades Municipais de Ensino.....	38
7.3	Matrículas.....	67
7.4	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	78
7.5	Taxas de distorção idade-série e idade-ano.....	79
7.6	Docentes.....	82
7.7	Financiamento e gestão de recursos.....	88
8.	METAS E ESTRATÉGIAS.....	91
8.1	Meta 1– Educação Infantil	91
8.2	Meta 2 – Ensino Fundamental.....	94
8.3	Meta 3 – Ensino Médio.....	99
8.4	Meta 4 – Educação Especial e Inclusiva.....	101
8.5	Meta 5 – Alfabetização.....	106
8.6	Meta 6 – Educação Integral.....	109
8.7	Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	110
8.8	Mate 8 – Escolaridade Média.....	114
8.9	Meta 9 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	116
8.10	Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional.....	118
8.11	Meta 11 – Educação Profissional.....	120
8.12	Meta 12 – Educação Superior.....	122
8.13	Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior.....	123
8.14	Meta 14 – Pós-graduação.....	123
8.15	Meta 15- - Formação de Professores.....	124
8.16	Meta 16 – Formação Continuada e Pós Graduação de Professores	125
8.17	Meta 17 – Valorização do Professor.....	126
8.18	Meta 18 – Plano de Carreira Docente.....	126
8.19	Meta 19 – Gestão Democrática.....	127
8.20	Meta 20 – Financiamento da Educação.....	129
9.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	131
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
11.	REFERÊNCIAS.....	133
12.	ATAS.....	136

ANEXOS

LISTA DE FOTOS

Foto 1-	Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – EI e EF.....	38
Foto 2-	Escola Municipal Lígia Bortoletto – EI e EF.....	43
Foto 3-	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato.....	50
Foto 4-	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.....	54
Foto 5-	Colégio Estadual Santos Dumont - EF e Médio.....	57
Foto 6-	APAE – 2015.....	60
Foto 7-	APAE – Primeiro prédio.....	63
Foto 8-	APAE– Segundo prédio.....	63
Foto 9-	Escola Nova Geração – EI e EF.....	64
Foto 10-	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.....	64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Paranacity (PR)

Tabela 2 - Distribuição da população por faixa etária nas zonas rural e urbana

Tabela 3 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranacity

Tabela 4 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Tabela 5 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Paranacity

Tabela 6 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Paranacity

Tabela 7 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranacity

Tabela 8 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Tabela 9 - População e taxa de analfabetismo

Tabela 10 - População e taxa de analfabetismo Estado e Município- 2000

Tabela 11 - Número de Matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa- Paranacity-2011-2014

Tabela 12 - População-Faixa etária de Educação Infantil-2000-2010

Tabela 13 - Número de matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa- 1º ao 5º

Tabela 14 - Número de matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa- 6º ao 9º

Tabela 15 - Condições de Atendimento - Noturna - Rede Estadual em Paranacity

Tabela 16 - Número de matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa

Tabela 17- Educação de Jovens e Adultos (presencial)

Tabela 18 - Condições de Atendimento - Noturna - Rede Municipal em Paranacity

Tabela 19 - Educação Profissional (nível técnico)

Tabela 20 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Paranacity

Tabela 21 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Paranacity

Tabela 22 - Matrículas na Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado SRM

Tabela 23 - Notas e Metas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental- Município- 2013

Tabela 24 - Notas e Metas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental- Estado do Paraná- 2013

Tabela 25 - Notas e Metas dos Anos finais do Ensino Fundamental- Município- 2013

Tabela 26 - Notas e Metas dos Anos finais do Ensino Fundamental- Estado-2013

Tabela 27 - Taxa de Distorção idade-série- Paracity

Tabela 28 -Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Paracity

Tabela 29 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Paracity

Tabela 30 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paracity

Tabela 31 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paracity

Tabela 32 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal

Tabela 33 - Formação de Docentes que atuam na Escola Reginaldo Aparecido Neves- EI EF na modalidade Educação Especial- APAE- Paracity

Tabela 34 - Docentes que atuam na Escola Reginaldo Aparecido Neves- EI EF na modalidade Educação Especial- APAE- Paracity com Pós-Graduação e dependência administrativa.

Tabela 35 - Docentes que atuam na Escola Reginaldo Aparecido Neves- EI EF na modalidade Educação Especial- APAE- Paracity com Pós-Graduação e dependência administrativa.

Tabela 36 - Impostos municipais

Tabela 37 - Transferências federais e estaduais que compõem o FUNDEB

Tabela 38 - Receitas destinadas x receitas recebidas do FUNDEB

Tabela 39 - Receitas de programas recebidos do MEC/FNDE

Tabela 40 - Aplicação dos recursos

Tabela 41 – Aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério

Tabela 42 - Valores investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino em R\$

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ – Custo aluno-qualidade
CEE – Conselho Estadual de Educação
CF – Constituição Federal
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
EAD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EF – Ensino Fundamental
EI – Educação Infantil
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IFPR – Instituto Federal do Paraná
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação
NRE – Núcleo Regional de Educação
PEE – Plano Estadual de Educação
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
Proinfância – Rede Escolar Pública de Educação Infantil
QPM – Quadro Próprio do Magistério
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEED – Secretaria de Estado da Educação

SERE – Sistema de Registro Escolar

SNE – Sistema Nacional de Educação

SRM – Sala de Recursos Multifuncional

TGD- Transtorno Global do Desenvolvimento

4. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Paranacity para o decênio 2015-2024, aqui apresentado foi concebido a partir de discussões com a comunidade, escola e diversos segmentos da sociedade civil, através de suas representações. O PME se constitui em um marco referencial significativo para o avanço e conquistas da educação municipal, com o objetivo da elevação no índice de qualidade da educação correspondendo aos anseios da sociedade, bem como às necessidades básicas e direitos de todos os cidadãos. Nele são apresentadas as diretrizes que nortearão o trabalho a ser realizado na Educação nos próximos dez anos, levando-se em conta as prioridades relativas à educação de Paranacity. Estas prioridades foram determinadas de acordo com o real contexto do município, num trabalho que estabelece formas de promover o acesso, a permanência com qualidade e o sucesso de todos na escola, bem como a valorização dos profissionais da educação, fixando para isso as metas e estratégias e os respectivos mecanismos para alcançá-las.

Iniciadas as discussões no ano de 2014 a Secretaria Municipal da Educação realizou reuniões com o envolvimento da comunidade escolar, objetivando o lançamento, a mobilização e a construção de um Plano Municipal de Educação para a cidade e não apenas para a Rede Municipal de Ensino ou para a Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal de Educação, professora **Hosana dos Santos Grande** cumpriu a função de agente provocadora e esclarecedora do significado da realização de um Plano Municipal de Educação onde a Educação se concretize como prática social, intencional, comprometida com a transformação da sociedade, possibilitando aos sujeitos, a circulação dos saberes e a construção do conhecimento, numa prática interdisciplinar e significativa onde se construam como agentes deste processo de mudança.

Elaborado de forma a integrar a comunidade, refletindo, dentro das possibilidades, seus anseios o PME constitui o instrumento legal de política que rege o processo educativo do município. Assim, tendo em vista o fato de que o PME deve obrigatoriamente ser transformado em lei, a prévia aprovação das diretrizes nele contidas pela sociedade colabora na passagem pelo processo de aprovação no Legislativo Municipal.

Sendo assim, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, tendo como ponto de partida o **Plano Nacional de Educação**, se empenharam nessa tarefa e visualizaram a complexidade do mesmo. Iniciou-se a coleta de dados para a formulação do diagnóstico, pois este é o que nos mostra a realidade do município, para que, na etapa seguinte, sejam estabelecidas as metas que se pretende alcançar quais serão as estratégias utilizadas. As discussões conduziram os encaminhamentos, resultando em compromissos assumidos com a política educacional. Os envolvidos na temática estiveram em contato direto com todos os grupos subsidiando-os conforme a necessidade e sua tarefa final foi a de reunir todo material produzido para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Observado o objetivo proposto na construção do Plano Municipal de Educação, numa perspectiva de educação inclusiva, visando à implementação de políticas educacionais a partir de um processo de efetiva participação da sociedade, há a convicção de cumprimento do mesmo onde o texto produzido foi o resultado de um processo coletivo entre os atores sociais ligados a educação ou que tenham alguma interface com ela.

Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade local, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de Paranacity.

5. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF), em seu Art. 214, determina a Elaboração do Plano Nacional de Educação. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei 9.394/96, dispõe:

“Art. 87- É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei”.

A Lei nº.13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

“Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

A Secretaria Municipal de Educação, convicta de seu papel estratégico e embasado nas disposições legais assumiu o compromisso do movimento de realização do Plano Municipal de Educação - PME.

Isto posto, o Plano Municipal de Educação de Paranacity, Pr iniciou-se em dezembro de 2014 com apresentação do Plano Nacional de Educação para a comunidade, em seguida foram organizadas discussões e composição da Equipe Técnica e da Comissão Organizadora, por representações da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e das representações dos diferentes segmentos da Sociedade Civil que tiveram por objetivo planejar e coordenar todo o processo de elaboração do PME, desde o cronograma, composição da comissão, diagnóstico, planejamento das etapas, a análise do material proposto, revisão do texto do PME e a elaboração do Projeto de Lei.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e do ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica e em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando dados que precisam de maior atenção nos próximos dez anos.

6. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

6.1 Aspectos Históricos

O desbravamento da área onde se acha plantado o Município de Paranacity foi iniciado no ano de 1.949, através da Imobiliária Progresso Ltda, de propriedade dos Senhores Rajah Eid E Faiez Eid, responsáveis pela colonização e vendas de lotes urbanos e rurais a civilizadores oriundos dos mais diversos pontos do país.

A denominação Paranacity à localidade foi uma forma de prestar homenagem à Grã-Bretanha, onde os fundadores Rajah e Faiez Eid estiveram por longo tempo radicados antes de virem ao Brasil. Paranacity significa, em inglês, cidade do Paraná.

Entre seus heroicos pioneiros, abnegados do progresso, destacamos os senhores Mamed Kalil Dabian, Adão José Da Silva, João Lopes Moron, Pedro Paulo Venério, João Galdino Inocêncio, João Chemim, Francisco José Munhoz, Abílio Fagundes De Souza, Emilio Audi, e outros que com fibra e trabalho incansáveis venceram os obstáculos e organizaram o desenvolvimento da nova célula comunitária.

Em 1951 a comunidade já apresentava um ativo comércio. A boa qualidade das terras atraía, a cada dia, mais e mais famílias, e conseqüentemente surgiam as primeiras propriedades rurais.

Em 1953, no dia 10 de fevereiro, Paranacity foi elevada a Distrito Administrativo de Nova Esperança, passando a contar na Câmara Municipal de Nova Esperança com seu primeiro vereador eleito, Sr. Alidi Ropelato.

Nessa época, já contava com um médico, Dr. Pedro Bochinia, diversos estabelecimentos comerciais, entre eles um posto de gasolina e muitos outros cujos proprietários, acreditando na realidade de seu progresso, se estabeleciam e davam assim sua parcela no desenvolvimento.

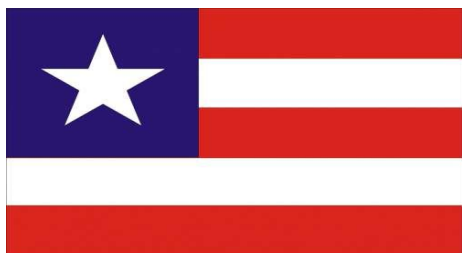
Por inúmeras reivindicações de seus moradores, no ano de 1954, em 26 de novembro, de acordo com a Lei estadual nº 253, o Distrito foi elevado a Município, desmembrando-se de Nova Esperança. O projeto de Emancipação Política foi de autoria do Deputado Estadual Hélio Setti.

A instalação solene do Município deu-se no dia 04 de dezembro de 1955 com a posse de seu primeiro prefeito eleito, Sr. Paulo Venério.

A primeira Câmara de Vereadores ficou assim constituída: Alide Ropelato, Dr. Narbal Orestes May, José Gomes Da Silva, Amador Bortoleto, Mamoro Sato, Dr. Miguel Lima Moreira, Ambrósio Gonçalves Azevedo, Waldemar Alves Da Silva e José Cordeiro De Souza.

Fonte: <http://paranacity.pr.gov.br/index.php?Sessao=53d17bea4bnc53&id=1321>

Símbolos



Bandeira de Paranacity

SIMBOLOGIA - O vermelho e o branco adotados na Bandeira do Município de Paranacity – PR, lembram especificamente as cores nacionais libanesas, pois os fundadores de Paranacity e Diretores da “Imobiliária Progresso Ltda. (Rajah Eid e Faiez Eid) eram naturais do Líbano.

Como estivessem radicados na Grã- Bretanha, em homenagem à terra em que eles residiram, durante muito tempo, batizaram o lugar com o nome de Paranacity.

Por isso, o azul-escuro (ou azul da Prússia), no cantão superior, junto ao mastro da bandeira municipal lembra uma das cores do pavilhão britânico.

A estrela branca de cinco pontas simboliza o Município de Paranacity. É, também, o símbolo de autodeterminação, “guia seguro, aspiração a coisas superiores e a ações sublimes...” (Guelli, 521).

As três faixas vermelhas evocam as três virtudes teologais: fé, esperança e caridade; e as duas faixas brancas, os dois sentimentos humanos: paz e amor.



Brasão

SIMBOLOGIA – Adotou-se o escudo de formato “samnítico” (também chamado francês moderno) – por ser o que mais se adapta às peças honoríficas, permitindo melhor harmonia no conjunto e maior amplitude em sua execução.

O esmalte goles (vermelho), no campo do escudo, é a cor simbólica da audácia, do valor, da galhardia, da nobreza conspícua, do domínio ... (Guelfi, 459); e da valentia, da magnanimidade, da intrepidez, da vitória, da honra ... (Osêncio, 62).

O esmalte blau (azul), no mantel, é a cor simbólica da justiça, da formosura, da perfeição, do zelo, da lealdade ... (Osêncio, 63); e da glória, da firmeza incorruptível, da virtude, da dignidade ... (Guelfi, 64).

A prata, no chefe, é o metal que simboliza a paz, a amizade, a verdade, a felicidade, a franqueza, a humildade, a pureza, a equidade, a inocência ... (Guelfi, 51; e Osêncio, 61).

As duas estrelas, de ouro, uma à destra e outra à sinistra do escudo, evocam os dois fundadores de Paranacity: Rajah Eid E Faiez Eid.

O escudete, de blau, no centro do chefe, com uma flor-de-lis, de prata, lembra que a Padroeira do Município de Paranacity é Nossa Senhora de Lourdes.

O caduceu e a roda dentada, ambos de ouro, representam respectivamente o Comércio e a Indústria, dois símbolos do progresso do Município de Paranacity. O caduceu, atributo de Mercúrio, que é o deus do Comércio, é também o símbolo de paz e amizade. A haste ou bastão simboliza o poder; as duas serpentes, enroladas e a se defrontarem, simbolizam a prudência; e as duas asas, abertas, a solicitude (Guelfi, 116). A roda dentada é o símbolo da Indústria e, também, de uma feliz fortuna (Coston, 114; e Guelfi, 462).

As oito estrelas postas em arco côncavo sob os símbolos do Comércio e da Indústria, também em metal ouro, evocam os oito desbravadores dessa região paranaense:

Mamed Kalil (libanês)

João Chemin (italiano)

João Lopes Moron (espanhol)

Pedro Paulo Venério (italiano)

João Galdino Inocêncio (brasileiro)

Francisco José Munhós (espanhol)

Emílio Audi (libanês)

Adão José da Silva (brasileiro)

A coroa mural de cinco torres visíveis, em metal prata, que encima o escudo do Brasão de Armas do Município de Paranacity, é privativa de Cidades (não Capitais).

Os dois suportes, representados por um ramo de café, frutificado (à destra) e por um ramo de algodão, florido (à sinistra), ambos em sua cor, lembram as principais culturas agrícolas de Paranacity, conforme dados oficiais obtidos no último censo estatístico (1970).

No listel, em esmalte blau, sob o escudo, vem gravado o topônimo Paranacity, em metal prata (tipo “Franklin Gothic”, maiúsculo).

Na ponta em flâmula, à destra, a abreviatura cronológica “4-12-1955”, em metal prata, indica a data da instalação do Município; e, na ponta em flâmula, à sinistra, a abreviatura cronológica “17-8-1963”, também em metal prata, indica a data da elevação do Município à categoria de Comarca.

Hino de Paranacity

Letra: Antonio Tortato

Música: Sebastião Lima

No princípio, pujantes florestas

Abrigaram cristãs Reduções,

Na promessa ridente de festas:

Da esperança e da fé florações!

Paranacity! Segue tua senda,
Viva a legenda de glórias mil!
Paranacity! Ardente pira,
De amor de lira pelo Brasil!

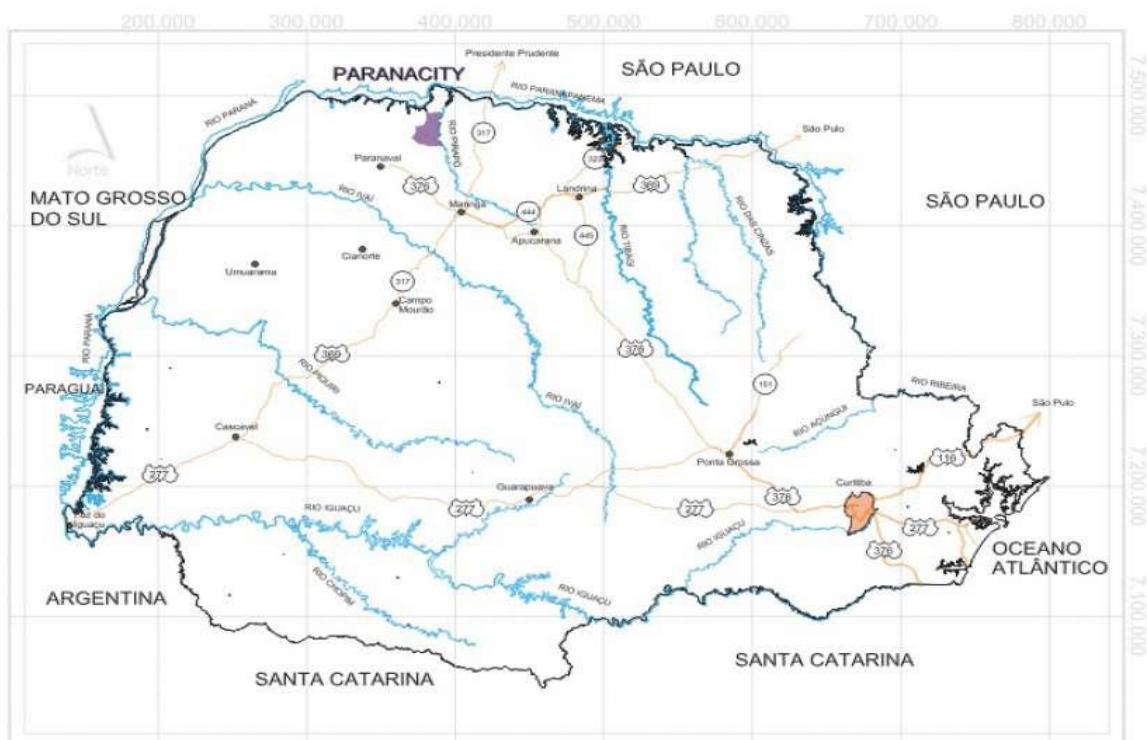
Rijos braços de todo o País,
Sob o impulso sublime da Fé,
Alinharam na faina feliz
Os mais lindos jardins de café.

Paranacity! Segue tua senda,
Viva a legenda de glórias mil!
Paranacity! Ardente pira,
De amor de lira pelo Brasil!

Tua História tão breve e exemplo
Que as mais nobres virtudes ensina
Do amor es magnífico templo,
Do trabalho operosa oficina!

Paranacity! Segue tua senda,
Viva a legenda de glórias mil!
Paranacity! Ardente pira,
De amor de lira pelo Brasil!

LOCALIZAÇÃO DE PARANACITY NO PARANÁ



Fonte: <http://paranacity.pr.gov.br/index.php?Sessao=53d17bea4bnc53&id=1321>

6.2 Aspectos Geográficos

O município de Paranacity possui uma área de 348,951 Km² e sua densidade demográfica (hab/km²) é 29,40.

Segundo o Censo IBGE/2011 a população total era de 10.856 habitantes.

Fuso horário: Brasília

O clima é Subtropical Úmido.

Paranacity faz limite com os Municípios de: Paranapoema, Inajá, Cruzeiro do Sul, Colorado, Lobato e São João do Caiuá e está localizada na Mesorregião: Noroeste Paranaense, Microrregião: Paranavaí.

A Latitude é de 22° 53' a Longitude de 52° 07' e a Altitude de 460 m.

Sua distância da Capital, Curitiba, é de 506 Km.

6.3 Aspectos Popacionais

Paranacity, segundo dados do IBGE, possuía em 2010 uma população de 10.250, sendo 781 residentes na zona rural, o que equivale a 7,6% e 9.469 residentes na zona urbana equivalente a 92,4%.

Em 2014 a estimativa é de 10.968, uma taxa de crescimento anual de 1,65% ao ano.

Tabela 1 - Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Paranacity (PR)

Idade	Quant. Masc.	% Masc.	Quant. Fem.	% Fem.
Mais de 100 anos	0	0,0%	1	0,0%
95 a 99 anos	4	0,0%	3	0,0%
90 a 94 anos	3	0,0%	8	0,1%
85 a 89 anos	20	0,2%	16	0,2%
80 a 84 anos	46	0,4%	53	0,5%
75 a 79 anos	72	0,7%	73	0,7%
70 a 74 anos	115	1,1%	127	1,2%
65 a 69 anos	128	1,2%	156	1,5%
60 a 64 anos	149	1,5%	175	1,7%
55 a 59 anos	188	1,8%	204	2,0%
50 a 54 anos	259	2,5%	246	2,4%
45 a 49 anos	339	3,3%	333	3,2%
40 a 44 anos	407	4,0%	387	3,8%
35 a 39 anos	374	3,6%	381	3,7%
30 a 34 anos	402	3,9%	387	3,8%
25 a 29 anos	430	4,2%	450	4,4%
20 a 24 anos	456	4,4%	431	4,2%
15 a 19 anos	433	4,2%	474	4,6%
10 a 14 anos	466	4,5%	459	4,5%
5 a 9 anos	413	4,0%	361	3,5%
0 a 4 anos	411	4,0%	410	4,0%

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil>.

Tabela 2 - Distribuição da população por faixa etária nas zonas rural e urbana

Tabela 2- Informações sobre o Município de Paranacity

População (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	520	315	1.327	407	939	1.213	2.605	7.326
	2007	457	268	1.335	445	1.012	1.313	3.157	7.987
	2010	626	294	1.428	534	1.134	1.571	3.882	9.469
Rural	2000	112	108	328	107	208	316	604	1.783
	2007	74	49	299	78	132	183	562	1.377
	2010	34	21	117	39	87	98	385	781
Total	2000	632	423	1.655	514	1.147	1.529	3.209	9.109
	2007	531	317	1.634	523	1.144	1.496	3.719	9.364
	2010	660	315	1.545	573	1.221	1.669	4.267	10.250

Fonte: IBGE - CENSO 2000 E 2010

Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada.

Conforme podemos observar, segundo o censo de 2010 cerca de 60% da população possuía menos de 35 anos.

6.4 Aspectos Econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 50,2%, passando de R\$ 93,6 milhões para R\$ 140,6 milhões. O

crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 42,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 31,6% em 2010, contra 27,6% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 27,6% em 2005 para 24,7% em 2010.

6.5 Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 10.250 residentes, dos quais 73 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 0,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 19 (25,8%) viviam no meio rural e 54 (74,2%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.371 famílias registradas no Cadastro Único e 430 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (31,36% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município: O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a

janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 52 famílias em situação de extrema pobreza.

6.6 Aspectos Educacionais

A Rede Municipal de Ensino é vinculada ao NRE de Paranavaí.

Fazendo a análise mais especificamente educacional, ou seja, de dados referentes à Rede de Ensino do Município, hoje contamos com um total de 4 escolas que ofertam Educação Infantil e 2 escolas de Educação Básica, 1 de Educação Especial, 2 particulares, 2 estaduais, todas na área urbana.

Tabela 3 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranacity

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2008	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2009	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1

Fonte: Inep

Tabela 4 - Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	4	1	5	2	1	3	0	0	0
2008	4	1	5	2	1	3	0	0	0
2009	4	0	4	2	0	2	0	0	0
2010	4	0	4	2	0	2	0	0	0

Fonte: Inep

Tabela 5 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Paranacity

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-

Tabela 5 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Estadual em Paranacity

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola Comunidade Indígena	2010	-
	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-

Fonte: Inep

O município contava com apenas 1 escola na área rural até o ano de 2008, quando esta foi cessada.

Tabela 6 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas - Rede Municipal em Paranacity

Áreas	Ano	Número de Escolas
Escola do Campo	2007	-
	2008	1
	2009	-
	2010	-
Escola em Área de Assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-

Fonte:Inep

A rede Estadual é responsável por 1 escola na área urbana do município e atende alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio regular , EJA e EJA Ensino Médio. Em 2009 contava com 42 salas de aula, das quais 29 eram utilizadas.

Tabela 7 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranacity

Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular – Creche	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-

Tabela 7 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranacity

Modalidade/Etapa		Número de Escolas			
		Ano	Urbana	Rural	Total
Regular - Pré-Escola		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental		2007	1	0	1
		2008	1	0	1
		2009	1	0	1
		2010	1	0	1
Regular - Ensino Médio		2007	1	0	1
		2008	1	0	1
		2009	1	0	1
		2010	1	0	1
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	1	0	1
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Educação de Jovens e adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	1	0	1
Salas de aula da rede estadual no município	Existentes	2009	42		
	Utilizadas	2009	24		

Fonte: Inep

Quanto à Rede Municipal, o atendimento para crianças em idade de creche é realizado em 2 unidades escolares. O atendimento para crianças em idade de pré-escola é realizado nas 4 unidades municipais, o ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 2 delas e a EJA em 1 delas.

Tabela 8 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity				
Modalidade/Etapa	Número de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
Regular – Creche	2007	2	0	2
	2008	2	0	2
	2009	2	0	2
	2010	2	0	2
Regular - Pré-Escola	2007	4	1	5
	2008	4	1	5
	2009	4	0	4
	2010	3	0	3
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	2	1	3
	2008	2	1	3
	2009	2	0	2
	2010	2	0	2
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	1	0	1
	2008	1	0	1
	2009	1	0	1
	2010	1	0	1
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
Educação de Jovens e adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª	2007	-	-	-

Tabela 8 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Modalidade/Etapa		Número de Escolas			
		Ano	Urbana	Rural	Total
série/Presencial		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio		2007	-	-	-
		2008	-	-	-
		2009	-	-	-
		2010	-	-	-
Salas de aula da rede municipal no município		Existentes	2009	49	
		Utilizadas	2009	35	

Fonte: Inep

Paranacity, segundo o Censo de 2010 possuía 2.606 pessoas em idade escolar, o que corresponde a 25,3% da população residente. O número de alfabetizados era equivalente a 87,3% em 2000. Analfabetos, portanto, somavam 12,7%, número que reduziu em 2010 para 10,5 conforme podemos observar na tabela abaixo.

Tabela 9 - População e taxa de analfabetismo

Indicador	2000	2010
População	9.109	10.250
População Analfabeta	2.689	1.077
Taxa de Analfabetismo	12,7%	10,5%

Fonte: Censo Populacional-IBGE

Na tabela a seguir estão as situações do município equiparadas à do Estado que também obteve uma redução significativa entre os anos de 2000 e 2010. Segundo dados do IBGE, no Paraná 9,03% da População era analfabeta em 2000 havendo uma redução para 6,3% até o ano de 2010.

Tabela 10 - População e taxa de analfabetismo Estado e Município- 2000

Estado Município	População residente, sexo e situação do domicílio					População residente de 10 anos ou mais de idade		
	Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural	Total	Alfa- betizada	Taxa de alfabe- tização (%)
Paraná	9.563.458	4.737.420	4.826.038	7.786.084	1.777.374	7.752.774	7.088.061	91.4
Paranacity	9.109	4.535	4.574	7.326	1.783	7.356	6.420	87.3

Fonte : Censo Populacional- IBGE 2000

7. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY

A seguir, será apresentado um diagnóstico do município com dados obtidos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social- IPARDES, dos órgãos oficiais de informação e pesquisa como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do site do próprio município. Embasados nesses dados foi elaborado o perfil Histórico, Geográfico, Populacional e Educacional e elaboradas as estratégias pertinentes às metas nacionais para a concretização do PME.

7.1 Educação Básica

O Sistema Educacional Brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio, da seguinte maneira:

Etapas

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Modalidades

Educação Escolar Indígena

Educação Especial

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Educação do Campo

Educação Profissional

O município de Paranacity responde, como mantenedor público, pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeira etapa, Sala de Recursos Multifuncional e EJA-Educação de Jovens e Adultos. O município apresenta redes de educação privada e pública, incluindo APAE.

Para atendimento ao ensino aos anos que são de responsabilidade prioritária o município, além do cumprimento à LDB nº9.394/96 desenvolve ações para o cumprimento de todas as legislações pertinentes municipais: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico PPP, Estatuto de Planos, Cargos e Carreira do Magistério. Estaduais: Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná DCE-PR, do

Conselho Estadual de Educação CEE. Nacionais: Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal CF, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica DCN, Resolução n.º 04/10-CNE/CEB, bem como as diversas diretrizes específicas para suas etapas e modalidades sob normatizações do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Para estabelecimento das metas e estratégias do município em cumprimento ao PNE, conforme determina a Lei nº13.005/2014 é necessário conhecer os indicadores destes níveis de ensino.

O perfil educacional apresentado neste documento foi realizado com levantamento de dados obtidos no Censo Escolar.

7.2 Identificação das Unidades Municipais de Ensino

A seguir, serão apresentadas as unidades escolares municipais, seu histórico desde a implantação até a presente data e a relação de turmas no ano de 2014.

Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio Educação Infantil e Ensino Fundamental



Foto 1

Identificação

Nome: **Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Endereço: Rua Mário Xavier de Souza, nº 1594

Telefone/Fax: (44) 3463-1519

Email: euripedespregidio@hotmail.com

Município: Paracity

Dependência Administrativa: Prefeitura Municipal de Paranacity

Localização: Zona Urbana

Código do NRE: 22 – Paranavaí

Distância NRE Paranavaí – 75 Km

Ato de Autorização de Funcionamento da Instituição: Resolução nº **3.306/92 de 07/10/1992.**

Último Ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Instituição, Resolução nº **776/12 de 01/03/2012.**

Ato Administrativo de Aprovação do Regimento Escolar nº **284/2008.**

Histórico do estabelecimento

Grupo Escolar Romário Martins, era assim denominado a primeira escola a funcionar no município de Paranacity, tendo como regente a professora Lígia Bortoletto, cabendo-lhe, pois, a glória indiscutível de ter sido o arauto das professoras primárias do Município.

A cidade em seus passos iniciais com um quadro urbano diminuto. Era sitiada por exuberante floresta de tipo tropical, em que se sobressaíam gigantescas perobeiras e outras madeiras de lei, abrindo três serrarias e, em consequência, braços para a sua operação. Dos filhos dos primeiros operários dessas serrarias se constitui o corpo docente daquela primeira escola nos anos de 1950 e 1951. Com a preocupação em atender a demanda da população e prioridade a educação, novas construções de prédios foram se concretizando e em 1955 pelo Decreto n.º 18923 de 09 de Setembro foi elevado à categoria do Grupo Escolar “Romário Martins”, ampliado através de convênios com a Prefeitura Municipal onde funciona até a atualidade.

Assumiram ao cargo de Direção as professoras estaduais: Áurea Leyla Ribeiro e posteriormente sucederam-na: Walkiria Winkler, Dirce Braga, Maria Sônia Naves Coco, José Edmar de Souza, Albenísia Tenório Cavalcante Moron, Sueli Terezinha Wanderbrook.

Em 1981 esta escola passa a ser Estadual reconhecida como **Escola Estadual Santos Dumont**, atendendo a demanda dos alunos da Educação Infantil ao 8º ano Ginásial, tendo como mantenedora o governo do Estado.

Pela Lei Municipal n.º 1.062 e pela Resolução n.º 3.306/92 em 05 de maio de 1992 esta escola torna-se a ser municipalizada e autorizada a funcionar o Ensino de 1º Grau, de 1ª à 4ª série e Ensino Supletivo Fase I e Educação Infantil, passando

a denominar-se “**Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio, Ensino de Pré-Escolar e de 1º Grau Regular e Supletivo**”, foi assim denominada em homenagem ao **Professor Eurípedes Pregídio**, como era conhecido de todos, principalmente na comunidade escolar onde lecionava no curso supletivo. Era residente em Paranacity, com sua família desde 1970, vindo a falecer por infarto em 22 de Março de 1989.

Com a municipalização da escola, houve a necessidade de denominar a primeira diretora da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio, através do decreto Nº 12\93 – gestão 1992\1995. Assumindo o cargo de Direção a professora estadual Maria do Carmo Salomão Casarin, tendo como diretora auxiliar a professora estadual Maria Lúcia Paiva Santana.

Com a desativação do curso supletivo (1998) o Estabelecimento de Ensino altera a denominação para “**Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio-Educação Infantil e Ensino Fundamental**”. Posteriormente, foram diretoras da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio-Educação Infantil e Ensino Fundamental as professoras municipais:

Gestão	Diretoras/ Diretora auxiliar	Equipe pedagógica
1996 - 1997	Maria Cristina Xavier Libanori Decreto 11\96 Adenir Inocência de Souza	Maria Neusa de Freitas Nilsa Venério Salvadego Maria Rosenei Bombarde Vânia Maria Salvadego
1998 à 2002	Hosana dos Santos Grande Decreto 001/98 de 02/01/1998 Decreto 16/2001 de 02/01/2001 Edimar Bertoni	Nilsa Venério Salvadego Maria Apd ^a C. Grande Vânia Maria Salvadego Rosália Aparecida da Silva Wera Naves Coco Natércia da Cruz de Campos Adalgisa de C. Galbiate Clamarilde D.Vieira Martins
2003 à 2007	Aparecida do C. Faria Santini Decreto 79/2003 de 30/04/2003 Decreto 89/2005 de 06/05/2005 Adalgisa de Campos Galbiate Ivana Duarte Ferreira	Adalgisa de C. Galbiate Clamarilde D.Vieira Martins Hosana dos S. Grande Marilda Santos Inocência Natércia C. De Campos Nilza Venério Salvadego Rosimar G. De A. Secco

		Maria Lúcia Pontes
2007 à 2009	Hosana dos Santos Grande Decreto 90/2007 de 18/05/2007 Lindair Aparecida Nascimento	Cristina Juliana O. S. C. Endo Clamarilde D. Vieira Martins Maria Lúcia Pontes Rosimar Garcia de A. Secco Terezinha de O. Dos Santos
2009 à 2012	Maria Lúcia Pontes Decreto 104/2009 de 01/06/2009 Rosinha Berton Della Torre	Adriana Oliveira Geraldo Ariadne Carla Monteiro Calado Letícia Pregídio Roger Mirley Cristiane Martins Bertoni Rosimar Garcia de A. Secco
2013	Rosangela Maria Thomaz Fiori Decreto 020/2013 de 21/01/2013 Salete Carvalho Moreira	Arlete de Faria Capelari Cristiane Miranda Galbiate Ivana Duarte Ferreira Luzia Célia Santini Simões Maria Janete Pasim Morom

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

No ano de 2008 foi implantado o Ensino Fundamental de 9 Anos, através da Resolução Nº 688/08 de 22/02/2008, sendo aberta um turma com 19 alunos no período vespertino, assumindo a turma a professora Shirley Aparecida Nascimento de Souza, dando início a uma fase de transição dentro da escola, com a implantação gradativa do 1º ao 5º ano, concomitantemente com a cessação do ensino de 8 anos.

Também, faz parte da história da nossa escola a **Educação Especial**, na qual os documentos que trazem a trajetória do atendimento educacional especializado são registrados através de resoluções. Naquela época a escola era denominada Escola Estadual Santos Dumont – Ensino de 1º Grau, Regular e Supletivo.

No ano de 1987, com a Resolução Nº 704/87 de 25/02/1987 ficou autorizada a abertura do primeiro Centro de Atendimento Especializado para Portadores de Deficiência na Área da Deficiência Auditiva. Este Centro tinha como objetivo atender os alunos que eram Portadores de Deficiência na Área Auditiva.

No mesmo ano, foi autorizado com a Resolução Nº 3.401/87 de 26/08/1987, a abertura do primeiro Centro de Atendimento Especializado para Portadores de Deficiência na Área Visual. Este Centro tinha como objetivo atender os alunos que eram Portadores de Deficiência na Área Visual.

No ano de 2012, de acordo com a Instrução 002/2008, o Centro de Atendimento Especializado na área da Surdez - CAES é um Serviço de Apoio Pedagógico Especializado para alunos surdos que tem como principal finalidade a garantia, em turno contrário da escolarização o ensino da Libras e da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, obrigatoriamente desde a Educação Infantil, conforme prevê o Decreto Federal Nº 5626/2005.

Ainda em 1987, foi autorizado com a Resolução Nº 4.180/87 de 28/10/1987 a abertura da primeira Classe Especial para os Portadores de Deficiência Mental com o objetivo de atender os alunos que tinham deficiência mental.

No ano de 1991 foi autorizada a abertura da segunda Classe Especial com a Resolução Nº 598/91 de 21/02/1991. A terceira Classe Especial teve a autorização de abertura no ano de 1994, com a Resolução Nº 2.930/94 de 10/06/1994, sendo cessadas definitivamente as atividades escolares relativas a esta Classe Especial, com Resolução Nº 1.459/2003. Nesta época a instituição já era denominada Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio – E.I.E.F.

Atualmente a Escola oferta o Atendimento aos alunos com Deficiência Intelectual com uma sala de Classe Especial.

Em 1995 teve início a primeira Sala de Recursos na Área de Distúrbios de Aprendizagem, através da Resolução Nº 1.350/95 de 12/04/1995, sendo ampliada a carga horária das atividades escolares de 20 horas semanais para 40 horas semanais por tempo indeterminado pelo Parecer Nº 1.293/03 de 09/05/2003.

Dando um salto para os dias atuais, com base nos fundamentos teórico-metodológicos defendidos neste Projeto Pedagógico, e nas diretrizes legais vigentes, a educação escolar para a criança com deficiência intelectual envolve o atendimento em Classe Comum e o Atendimento Educacional Especializado. Este se viabiliza pela Sala de Recursos Multifuncional Tipo I ou Classe Especial, no espaço escolar da Rede, sendo um serviço educacional de apoio e complemento pedagógico, em um ambiente dotado de recursos pedagógicos específicos e de equipamentos tecnológicos.

RESOLUÇÃO	DATA	CURSO
Nº 704/87	25/02/1987	Área de Deficiência Auditiva
Nº 3401/87	26/08/1987	Área de Deficiência Visual
Nº 4180/87	28/10/1987	Área de Deficiência Mental

Nº 1350/95	12/04/1995	Área de Distúrbios de Aprendizagem
Nº 1459/03	12/05/2003	Cessação da Classe Especial 1930/94
Parecer Nº 727/05 CEF/SEED	13/05/2005	Redução da carga horária do CAE-DV 40 hs semanais para 20 h semanais.
Nº 5918/11	15/12/2011	Cessação da Classe Especial 598/91

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Quanto às notas e metas da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio no IDEB a Escola obteve a média 49 em 2013 sendo que a Meta projetada era 50.

Escola Municipal Lígia Bortoletto Educação Infantil e Ensino Fundamental



Foto 2

Identificação

Nome: **Escola Municipal Lígia Bortoletto – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Endereço: Avenida Jafett s/n – Vila Progresso

Telefone: (44) 3463-1844

Email: ligiabortoletto@hotmail.com

Município: Paranacity

Dependência administrativa: Prefeitura Municipal de Paranacity

Localização: Zona Urbana

Código de NRE – Paranaíba

Código do NRE: 22 - Paranaíba

Distancia NRE Paranaíba – 75 km

Histórico do Estabelecimento

A escola iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 1982, com o nome Escola Rural “Pompéia”. Em 1984, com a expansão da zona urbana, a mesma passou a denominar-se “Escola Municipal Pompéia”. Em 1988, conforme a Lei Municipal n.º 926 e a resolução n.º 2887/88 novamente alterou seu nome para Escola Municipal Lígia Bortoletto - Ensino de 1º Grau.

Pompéia foi o antigo nome da vila onde se localiza a nossa escola, que hoje se denomina “Vila Progresso”.

Essa escola foi fundada no ano de 1984 na gestão do prefeito Mário Shideo Yamamoto, sua localização fica na zona urbana.

Em 1988, a pedido do vereador Adalberto Inocêncio, a escola passou a se chamar Escola Municipal Lígia Bortoletto - Ensino de Pré e 1º Grau. Foi dado esse nome para homenagear a 1ª professora de Paranacity, Dona Lígia Bortoletto, que aqui chegou em 1951 com seu esposo Artur Bortoletto.

Paranacity era nessa época, um pequeno povoado e não tinha salas de aula, e essa senhora para dar aula usava sua própria casa como Escola Pública.

Com muito esforço e sacrifício, ela manteve por muito tempo o funcionamento dessa escola improvisada.

Pela escolinha de Dona Lígia passou filhos das famílias mais ilustres do município, tais como: Chemim, Venério, Yamamoto, e tantas outras.

Em 1988, conforme a Lei Municipal N.º926 e a resolução n.º 2887/88 novamente alterou seu nome para Escola Municipal Lígia Bortoletto - Ensino de 1º Grau.

Em 23 de março de 1995, com autorização de funcionamento através da resolução N.º1066/95, passou a oferecer Educação Infantil para crianças de 5 a 6 anos.

Atualmente a escola denomina-se “Escola Municipal Lígia Bortoletto - Educação Infantil e Ensino Fundamental”. Posteriormente, foram diretoras da Escola Municipal Lígia Bortoletto - Educação Infantil e Ensino Fundamental as professoras municipais:

Gestão	Diretoras	Equipe pedagógica
	A documentação era expedida pela Secretaria Municipal de	Adalgisa de Campos Galbiate Dulceli Maria Galani Sobradie

1982 à 2000	Educação, em virtude de não existir a função de Diretor, na estrutura organizacional do Estabelecimento.	Márcia Elena Alves Ribeiro Terezinha de O. dos Santos
2001 à 2012	Márcia Elena Alves Ribeiro Decreto 18/2001 de 02/01/2001 Decreto 82/2003 de 30/04/2003 Decreto 092/2007 de 18/05/2007	Darlete Garcia de Mattos Ivany Oswaldo de S. Ribeiro Mirley Cristine Martins Bertoni Peterson R. da Silva Santana Rosália Aparecida da Silva Tânia Cristina Tomiazzi Vânia Maria Salvadego
2013 até a presente data	Mirley Cristine Martins Bertoni Decreto 024/2013 de 21/01/2013	Letícia Pregídio Roger Maria Luiza Gonzaga Parolini

Também, faz parte da história da nossa escola a **Educação Especial**:

Resolução	Data	Curso
Nº 2496/2000	01/08/2000	Área da Deficiência Mental
Nº 1156/2002	25/04/2002	Área da Deficiência Mental Distúrbios de Aprendizagem

Em relação às crianças com necessidades Educativas Especiais, a escola oferece atendimento em Classe Especial DI, Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, na Educação Básica – anos iniciais na área de Deficiência Intelectual, Transtorno Específico de Leitura e Escrita, Deficiência Física Neuromotora e Altas Habilidades/Superdotação, uma no período vespertino que atende os alunos do período matutino.

Para assegurar a matrícula de todo e qualquer aluno, conforme a legislação, o município de Paranaity organizou-se para o atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais e oferece serviços e apoio específicos aos alunos com deficiência auditiva e visual por meio do Centro de Atendimento Especializado.

Nessa modalidade, o município mantém ainda Salas de Recursos Multifuncionais Fase I dotadas de equipamentos e recursos pedagógicos e orientadas por professores especializados, que suplementam ou complementam o atendimento educacional realizado em Classes Comuns da rede regular de ensino. Classes Especiais e uma Equipe Interdisciplinar, formada por psicólogos, pedagogas e fonoaudióloga, complementam o atendimento, cujo objetivo é minimizar as dificuldades dos alunos com necessidades especiais e incluí-los no ensino regular.

No âmbito da Escola Municipal Lígia Bortoletto – E.I.E.F., os documentos que registram a trajetória do atendimento educacional especializado são registradas através de resoluções.

No ano de 2000, foi autorizado com a Resolução Nº 2.496/2000 de 01/08/2000 a abertura da primeira Classe Especial para os Portadores de Deficiência Mental com o objetivo de atender os alunos que tinham deficiência mental.

Atualmente a Escola está ofertando o Atendimento aos alunos com Deficiência Intelectual com uma sala de Classe Especial.

Em 2002 teve início a primeira Sala de Recursos na Área de Deficiência Mental e Distúrbios de Aprendizagem, através da Resolução Nº 1.156/2002 de 25/04/2002, com carga horária das atividades escolares de 20 horas semanais por tempo indeterminado pelo Parecer Nº 0872/2002 de 11/03/2002.

De acordo com a Instrução nº 016/2011 as Salas de Recursos foram denominadas: Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I, na Educação Básica** – área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Esta Instrução contempla todas as orientação necessária para o bom funcionamento, critérios de organização pedagógica, atribuições do professor, como atender os alunos que necessitam receber atendimento especializado em Sala de Recursos Multifuncional Fase I.

Dando um salto para os dias atuais, com base nos fundamentos teórico-metodológicos defendidos neste Projeto Pedagógico, e nas diretrizes legais vigentes, a educação escolar para a criança com deficiência intelectual envolve o atendimento em Classe Comum e o Atendimento Educacional Especializado. Este se viabiliza pela Sala de Recursos Multifuncional Tipo I ou Classe Especial, no

espaço escolar da Rede, sendo um serviço educacional de apoio e complemento pedagógico, em um ambiente dotado de recursos pedagógicos específicos e de equipamentos tecnológicos.

Os atendimentos aos alunos devem ser realizados em pequenos grupos ou individualmente (conforme as necessidades dos alunos), prevalecendo à opção pelo trabalho coletivo, em horário contrário ao que frequentam na classe comum, em período de duas horas diárias, organizadas por cronogramas semanais, conforme as especificidades educacionais apontadas/investigadas através da avaliação no contexto escolar.

O trabalho será realizado por um professor especializado na área da Educação Especial, o qual terá a função de mediador do processo ensino-aprendizagem, possibilitando à criança apropriar-se dos conteúdos específicos da Sala de Recursos Multifuncional Fase I ou Classe Especial.

A Instrução nº 03/04 – estabelece critérios para o funcionamento da Classe Especial do Ensino Fundamenta, **na área de Deficiência Mental**, hoje denominada como **Deficiência Intelectual**.

O objetivo do atendimento especializado da criança com deficiência intelectual na Sala de Recursos é, por meio de planejamentos e intervenções específicas, que se diferenciam do trabalho da Classe Comum, contemplar aspectos fundantes do desenvolvimento humano, próprios as FPS, como memória mediada, abstração, pensamento verbal, atenção voluntária, percepção dirigida e voluntária, etc., essenciais para o aprendizado escolar. Somado a isto, deve oferecer subsídios para a apropriação e elaboração de conceitos e de conteúdos defasados que o aluno apresenta. Em meio a tais propósitos, este atendimento deve propiciar à criança elementos para que se perceba capaz de aprender.

Neste momento, pela necessidade, na Escola Municipal Lìgia Bortoletto através de seus gestores e apoio da Secretaria Municipal de Educação, tem disponibilizado uma professora especializada “auxiliar” para atender duas crianças que necessitam de atendimento individualizado em Classe Comum, em períodos opostos.

Em nosso município, não temos professores formados em Libras/Língua portuguesa, para atender essa demanda temos professores especialista em Educação Especial que estão realizando capacitações em Libras.

Caso seja necessário, o aluno também será acompanhado e encaminhado à Rede de Apoio Especializada, para receber atendimento com outros profissionais como: psicólogo, fonoaudiólogo, psiquiatra, neurologista, fisioterapeuta, entre outros, no período contrário da Classe Comum.

Aqui não se esgota as possibilidades dentre outras necessidades que podem surgir em salas de aulas para atendimento aos alunos com Necessidades Especiais, pois estamos vivendo o momento da Inclusão das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, cabe ao responsáveis pela educação do município junto aos seus professores, profissionais da educação e famílias procurar caminhos para que esses alunos possam ser atendidos em suas necessidades e envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

No ano de 2002, foi autorizado através da Resolução Nº 1.208/2002 de 25/04/2002 o funcionamento do PEJA – Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos – 1º Segmento do Ensino Fundamental. Sendo cessado através da resolução Nº 3226/07 de 20/07/2007.

Implantação do Ensino de 9 anos

A preocupação com a ampliação do tempo de ensino obrigatório, no Brasil, não é recente, o que pode ser observado na legislação educacional ao longo da história da educação brasileira, como uma demanda da sociedade em virtude de transformações sociais, econômicas e políticas.

A LDB Nº 4024/61 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória que, posteriormente, foi ampliada para seis anos, por meio do acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1970. Em 1971, a LDB Nº 5692 tornou obrigatório oito anos de escolarização. A LDB Nº 9394/96, embora mantivesse a obrigatoriedade de oito anos de escolarização, acenou para a possibilidade da ampliação para nove anos. O Plano Nacional de Educação, de 2001, em sua meta 2, propõe a implantação progressiva do Ensino Fundamental com nove anos de duração, através da inclusão das crianças aos seis anos de idade.

Em 2005 foi promulgada a primeira lei específica do Ensino Fundamental de 9 anos, a Lei Nº 11.114/05, que altera o artigo 6º da LDB, tornando obrigatória a matrícula da criança aos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Enquanto esta lei modifica a idade de ingresso neste nível de ensino, a Lei Nº 11.274/061 trata da duração do Ensino Fundamental, ampliando-o para nove anos, com matrícula obrigatória aos seis.

Diante da responsabilidade de elaborar normas para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Educação expediu a Deliberação Nº 03/06, promulgada em 05/07/2006. Na sequência foram publicadas deliberações complementares (a deliberação Nº 05/06, a 02/07 e a 03/07), que normatizaram o processo de implantação.

Mais que uma determinação legal, o Ensino Fundamental de 9 Anos configura-se como a efetivação de um direito, especialmente às crianças que não tiveram acesso anterior às instituições educacionais. Considerando que o cumprimento da determinação legal, isoladamente, não garante a aprendizagem das crianças, é fundamental um trabalho de qualidade no interior da escola, que propicie a aquisição do conhecimento, respeitando a especificidade da infância nos aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo. Este trabalho exige compartilhamento de ações por parte dos órgãos que subsidiam a escola na sua manutenção de estrutura física, pedagógica e financeira.

No documento Ensino Fundamental de 9 Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade, elaborado pelo MEC, afirma-se que o ingresso dessas crianças no ensino fundamental não pode constituir-se numa medida meramente administrativa. É preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem delas, o que implica conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas (MEC/ SEB, 2007,p. 6).

Implantamos o Ensino Fundamental de 9 Anos, através da Resolução Nº 1744/09 de 25/05/2009, a autorização foi concedida pelo prazo de 5 anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008. Dando início uma nova fase de transição dentro da escola, concomitantemente com a cessação do ensino de 8 anos.

Programa Mais Educação

Em 2013 a Escola Municipal Lígia Bortoletto foi contemplada com o Programa Mais Educação com o objetivo de ampliar a jornada escolar e organizar o currículo na perspectiva da Educação Integral. Iniciou as atividades em março de 2014 com 60 alunos de 4º e 5º ano com funcionamento sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais em período integral. Nesse mesmo ano os alunos foram atendidos em cinco macro campos desenvolvidos por monitores contratados pelo Programa, sendo:

- 1.Acompanhamento Pedagógico - Oficina de Matemática;
- 2.Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica :Tecnologias Educacionais – Informática;
- 3.Cultura, Artes e Educação Patrimonial - Teatro;
- 4.Esporte e Lazer – Futebol;
- 5.Esporte e Lazer – Voleybol;

Em 2015 funciona com a mesma carga horária semanal atendendo 60 alunos de 4º e 5º ano em quatro macro campos

- 1.Acompanhamento Pedagógico - Oficina de Matemática;
- 2.Cultura, Artes e Educação Patrimonial – Teatro paralelamente com aulas de violão;
- 3.Esporte e Lazer – Futebol;
- 4.Esporte e Lazer – Voleybol;

As mesmas são desenvolvidas na própria escola, no campo de futebol ao lado da mesma e em quadra do município, sendo que os alunos utilizam o transporte escolar para o deslocamento.

Quanto às notas e metas da Escola Municipal Lígia Bortoletto no IDEB, a escola obteve a média 49 em 2013 superando a meta projetada que era 4.2.

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato



Foto 3

Identificação

Nome: **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato**

Endereço: Rua Tiradentes, 41 – Conjunto João Lopez E Lopez

Fone: (44) 3463-1535

Mantenedora: Prefeitura Municipal de Paranacity

CEP 87660-000

Núcleo Regional de Ensino - Paranavaí

Histórico da Instituição

No ano de 1983, no dia 23 de setembro de acordo com a Lei Nº 817, ficou estabelecido a criação da Creche Municipal, fundada pelo Sr. José Bonifácio Moron, Prefeito Municipal. Em 02 de abril de 1984 de acordo com a Lei Nº 831 dispõe sobre a denominação de Creche Municipal “Maria Ferrato”, em homenagem a mãe do fundador, que hoje está denominada como Centro de Educação Infantil Maria Ferrato.

Tendo como primeiros dirigentes a Sr^a Diolanda Faroni Moron (primeira Dama do Município), Regina Moron Rodrigues e Maria Devanir Milani Geraldo.

O ideal deste Centro é promover o desenvolvimento integral – físico, mental e social – para as crianças de 0 a 6 anos de idade. Sendo um local acolhedor, propiciando prazer e dedicação aos cuidados do bem estar.

Regime de funcionamento

O Calendário Escolar é elaborado, anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e as demais escolas do município em conformidade com a SEED.

O calendário escolar fixa, início e término do ano letivo, semana pedagógica, planejamento, reuniões de professores, formação continuada. Sendo incluído um período recesso escolar no mês de dezembro e trinta dias consecutivos de férias de no mês de janeiro, retornando no mês de fevereiro do ano seguinte.

O regime de funcionamento é integral para as turmas do Berçário I (4 meses a 11 meses), Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses), Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses) e Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses), funcionando das 7h 30 min às 17 horas . Já as turmas do Jardim I (4 anos a 4 anos e 11 meses) e Jardim II (5

anos a 5 anos e 11 meses), funcionam somente no período matutino, pois no período vespertino as crianças frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil nos Prés I e II respectivamente. As crianças ao completarem 6 anos se desligam automaticamente do CMEI, devendo seus responsáveis procurarem outros projetos ofertados pelo município, para que os mesmos continuem sendo atendidos na ausência de sua família por motivo de carga horária de trabalho.

A rotina é um elemento importante da Educação Infantil, por proporcionar a criança sentimentos de estabilidade e segurança. Assim como proporciona à criança maior facilidade de organização espaço-temporal, e a liberta do sentimento de estresse que uma rotina desestruturada pode causar. A rotina deve ser rica, alegre e prazerosa, proporcionando a ampliação das experiências infantis.

O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato propõe hora atividade para cada turma deste estabelecimento. Como em cada turma há duas educadoras e uma estagiária, as educadoras revezam entre si o dia da hora atividade, sendo assim, a que ficou na sala durante a semana, na semana posterior faz a hora atividade.

Definição de parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança.

Turmas/ nº de alunos/período/ nº de profissionais

TURMA	Nº DE ALUNOS	IDADE	PERÍODO	PROFESSOR/ATENDENTE/ MONITOR/OUTROS
BERÇÁRIO	21	0 a 1 ano	INTEGRAL	04
MATERNAL I	22	2 anos	INTEGRAL	02
MATERNAL II	25	3 anos	INTEGRAL	02
JARDIM I	29	4 anos	INTEGRAL	02
JARDIM II	31	5 anos	MANHÃ	02

EQUIPE PEDAGÓGICA (2013 até a presente data)

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Maria Aparecida Viana de Oliveira	Diretora	40 horas	Pedagogia - Pós-Graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação
Maria Vieira Hussar Manfiolli	Coordenadora da Educação Infantil	20 horas	Pedagogia - Pós-Graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação, Psicopedagogia e Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais.
Rosimar Garcia de Almeida Secco	Assessora Técnica Pedagógica	40 horas	Pedagogia – Pós-Graduação em Orientação, Supervisão e Administração Escolar.

Matriz Curricular

Para atendimento ao programa estabelecido para a Educação Infantil, sugerimos a seguinte grade horária.

Aulas	Coleção Tralalá	Coleção Bambalalão	Coleção Sambalelê	Coleção Unidunitê
Linguagem Oral e Escrita (Alfabetização e Literatura)	6	6	5	5
Natureza e Sociedade	3	3	3	3
Movimento	4	4	4	3
Matemática	2	2	3	4
Música e Arte	a critério da escola	a critério da escola	a critério da escola	a critério da escola

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz



Foto 4

Identificação

Nome: **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**

Endereço: Avenida Jaffet, S/N – Vila Progresso

Fone: (44) 3463-1809

Mantenedora: Prefeitura Municipal de Paranacity

CEP 87660-000

Núcleo Regional De Ensino - Paranaíba

Histórico da Instituição

No ano de 1995, no dia 21 de setembro de acordo com a Lei nº 1172, ficou estabelecido o nome de Creche Municipal Criança Feliz, que hoje esta denominada como Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

O fundador desta Instituição foi o Sr. José Bonifácio Moron, que na época era Prefeito, tendo como primeiros dirigentes a Primeira Dama do Município a Srª Diolanda Faroni Moron, Regina Moron Rodrigues e Sebastiana Bassa Rodrigues Santana. O ideal deste Centro era acontecer dentro da instituição a alegria das crianças, cuidando de seu desenvolvimento integral – físico, mental e social – para as crianças com idade mínima de 0 a 6 anos, sendo um local acolhedor propiciando prazer e dedicação aos cuidados do bem estar e o desenvolvimento da criança.

Regime de funcionamento

O Calendário Escolar é elaborado, anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e as demais escolas do município em conformidade com a SEED.

O calendário escolar fixa, início e término do ano letivo, semana pedagógica, planejamento, reuniões de professores, formação continuada. Sendo incluído um período recesso escolar no mês de dezembro e trinta dias consecutivos de férias de no mês de janeiro, retornando no mês de fevereiro do ano seguinte.

O regime de funcionamento é integral para as turmas do Berçário I (4 meses a 11 meses), Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses), Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses) e Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses), funcionando das 7h 30 min às 17 horas . Já as turmas do Jardim I (4 anos a 4 anos e 11 meses) e Jardim II (5 anos a 5 anos e 11 meses), funcionam somente no período matutino, pois no período vespertino as crianças frequentam a Escola Municipal de Educação Infantil nos Prés I e II respectivamente. As crianças ao completarem 6 anos se desligam automaticamente do CMEI, devendo seus responsáveis procurarem outros projetos ofertados pelo município, para que os mesmos continuem sendo atendidos na ausência de sua família por motivo de carga horária de trabalho.

A rotina é um elemento importante da Educação Infantil, por proporcionar a criança sentimentos de estabilidade e segurança. Assim como proporciona à criança maior facilidade de organização espaço-temporal, e a liberta do sentimento de estresse que uma rotina desestruturada pode causar. A rotina deve ser rica, alegre e prazerosa, proporcionando a ampliação das experiências infantis.

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz propõe hora atividade para cada turma deste estabelecimento. Como em cada turma há duas educadoras e uma estagiária, as educadoras revezam entre si o dia da hora atividade, sendo assim, a que ficou na sala durante a semana, na semana posterior faz a hora atividade.

Definição de parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança.

Turmas/ nº de alunos/período/ nº de profissionais

TURMA	Nº DE ALUNOS	IDADE	PERÍODO	PROFESSOR/ATENDENTE / MONITOR/OUTROS
BERÇÁRIO	18	0 a 1 ano	INTEGRAL	04
MATERNAL I	19	1 a 2 anos	INTEGRAL	03
MATERNAL II	22	2 a 3 anos	INTEGRAL	03
JARDIM I	20	3 a 4 anos	INTEGRAL	02
JARDIM II	20	4 a 5 anos	INTEGRAL	03
JARDIM III	09	5 a 6 anos	MATUTINO	01

EQUIPE PEDAGÓGICA (2015 até a presente data)

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Inez Aparecida Monteiro	Diretora	40 horas	Professor do Ensino Primário. Pedagogia.
Maria Vieira Hussar Manfiolli	Coordenadora da Educação Infantil	20 horas	Pedagogia - Pós-Graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação, Psicopedagogia e Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais.
Rosimar Garcia de Almeida Secco	Assessora Técnica Pedagógica	40 horas	Pedagogia – Pós Graduação em Orientação, Supervisão e Administração Escolar.

Matriz Curricular

Para atendimento ao programa estabelecido para a Educação Infantil, sugerimos a seguinte grade horária.

Aulas	Coleção Tralalá	Coleção Bambalalão	Coleção Sambalelê	Coleção Unidunitê
Linguagem Oral e Escrita (Alfabetização e Literatura)	6	6	5	5
Natureza e Sociedade	3	3	3	3
Movimento	4	4	4	3
Matemática	2	2	3	4
Música e Arte	a critério da escola	a critério da escola	a critério da escola	a critério da escola

Colégio Estadual Santos Dumont Ensino Fundamental e Médio



Foto 5

Identificação

Nome: **Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio**

Rua Emílio de Menezes, 1037 - Centro - Paranacity/PR

Cep: 87660-000 - Fone/Fax: (44) 3463-1173

E-mail: piysantosdumont@seed.pr.gov.br

Localização: Zona Urbana

Histórico do Estabelecimento

O Colégio Estadual Santos Dumont compartilha o prédio com a Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio.

Atende alunos de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino. No período noturno oferece o Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Funcionou, inicialmente, com o nome de Ginásio Estadual Maria José Rocha Braga. A partir de 1979, em homenagem ao aviador Santos Dumont, passou a chamar-se Escola Estadual Santos Dumont.

Em 1953 o povoado de Paranacity passou à categoria de Distrito Administrativo de Nova Esperança. As Escolas funcionavam sob a denominação geral de Escolas Reunidas de Paranacity e estavam sob a jurisdição da Inspetoria de Ensino de Nova Esperança. Com a instalação da Sub Prefeitura de Paranacity, em 1954, é nomeado Sub Prefeito o Sr. Venério Paulo Venério, onde sua primeira preocupação no setor de ensino foi a construção de um prédio que atendesse realmente às necessidades da população escolar. Em 1955 foi elevado à categoria de Grupo Escolar e atenderia as necessidades do setor até 1963, quando a Prefeitura Municipal construiu o prédio que abrigava o Grupo Escolar Noturno e parte do Ginásio Estadual.

O Ginásio Estadual começou a funcionar em 1963 e para responder pela Escola foram designados os Professores Renor Enriconi e Benedito José Ribeiro.

Em 06 de junho de 1963 o estabelecimento recebeu a denominação de Ginásio Estadual Maria José Rocha Braga e, em 1º de setembro de 1963 assumiu a direção o Professor Pe. Laurentino Alvares Diaz, tendo abandonado o cargo em 04 de maio de 1965. Na mesma data, foi designada para a direção a Professora Dalti Ferreira Tortato. Entrou, então, o Ginásio em fase de reorganização e, de imediato, iniciaram-se duas campanhas: uma para a formação da Fanfarra e outra para a organização de uma Biblioteca, denominada Tasso da Silveira. Ambas tiveram grande êxito. No dia 1º de maio a Fanfarra Ginasial fez sua primeira apresentação em público.

Em 02 de janeiro de 1974 assume a Professora Maria Maris Rizato para responder pela função de diretora do Ginásio Estadual Maria José Rocha Braga de Paranacity, sendo dispensada em 1976, assumindo então no mesmo ano o Professor Rivadávia Marques Póvoa.

Em 26 de outubro de 1979 fica autorizada a funcionar, nos termos da Legislação vigente, a Escola Estadual Santos Dumont - Ensino de 1º GRAU, resultante da reorganização do Grupo Escolar Romário Martins e Ginásio Estadual Maria José Rocha Braga, ambos do mesmo município, os quais passaram a constituir um único Estabelecimento de Ensino.

Em 30 de dezembro de 1981 fica reconhecido o curso de 1º Grau Regular e Supletivo e, em homenagem ao avião Santos Dumont, passou a denominar-se Escola Santos Dumont - Ensino Regular e Supletivo de 1º Grau.

Em 19 de maio de 1983 a Escola passa a denominar-se Escola Estadual Santos Dumont - Ensino de 1º Grau Regular E Supletivo.

Em 1985 assume a direção o Professor Antonio Martins Neto.

Em 1988 assume a Direção o Professor Casimiro Delanheze.

Em 1992 assume a Direção a Professora Sueli Terezinha Wanderbrook.

No início de 1992, em caráter definitivo, ficam suspensas as 04 (quatro) primeiras séries do 1º grau e a Escola passa a chamar-se Escola Estadual Santos Dumont - Ensino de 1º Grau.

A partir de 11 de setembro de 1998 a Escola passou a denominar-se Escola Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental, que prevalece até a presente data.

Em 2001 assume a direção o Professor Aparecido Claudécir Vismara.

Em 2002, sendo eleito por voto direto da comunidade, professores e funcionários, assume a direção o Professor Casimiro Delanheze.

Em 2004 é reeleito através de voto direto o Professor Casimiro Delanheze.

Em 2006 é reeleito através de voto direto o Professor Casimiro Delanheze.

Em 2008 é eleito através de voto direto o Prof. Aparecido Claudécir Vismara.

No ano de 2009 foi autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno. As aulas tiveram início no dia 14 de setembro do mesmo ano.

Em virtude do Curso da EJA, no dia 22 de março de 2010, a Escola Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental passou a denominar-se Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental e Médio, conforme Resolução nº 1.069/2010 - DOE. 18/05/2010.

Em 2011 é reeleito através do voto direto o Professor Aparecido Claudécir Vismara, permanecendo no cargo até 28/08/2012, não concluindo o mandato.

A partir do dia 06/09/2012 a Vice Diretora do Estabelecimento de Ensino, Professora Maria das Dores Dela Torre, assume a Direção do Colégio.

Escola Reginaldo Aparecido Naves
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
APAE DE PARANACITY



Foto 6

Associação

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE foi fundada no dia 25 de setembro de 1984, através de um movimento iniciado por algumas mães cujos filhos recebiam atendimento na APAE de Nova Esperança.

Escola

E em 26 de janeiro de 1985, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity, cria a Escola da APAE atendendo aos apelos das mães e de seus filhos com necessidades especiais. Na ocasião a Escola recebeu o nome de Escola Especial Mundo Feliz.

A partir de 03 de março de 2011, esta escola foi credenciada para a oferta de educação básica com a denominação Escola Reginaldo Aparecido Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial tendo como mantenedora a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Setor Administrativo

Direção

Vice direção

Secretaria

Setor Pedagógico

Coordenação Pedagógica

Corpo Docente

Corpo Discente

Auto defensoria

Setor de Apoio

Zeladora

Merendeira

Atendente

Motorista

Instrutora

Setor Multidisciplinar

Setor de Psicologia

Setor de Fonoaudiologia

Setor de Fisioterapia

Setor de Terapia Ocupacional

Setor de Serviço Social

Setor Médico (Neurologista)

Etapas

Educação Infantil

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Educação de Jovens e Adultos - Fase 1.

Educação Infantil

Estimulação Essencial

Atende crianças de 0 a 3 anos e 11 meses que apresentam características de auto risco ou que apresentam distúrbios de desenvolvimento motor, sensorial, cognitivo, de linguagem ou emocional.

Pré-escolar.

Destina-se a alunos na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses, busca o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade utilizando jogos e brincadeiras como principais técnicas pedagógicas.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

São atendidos neste programa crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses.

Ciclo Contínuo.

Educação de Jovens e Adultos – Fase 1.

São atendidos neste programa adolescentes a partir de 15 anos. Os quais são organizados em duas etapas:

Matriz curricular referenciada por três áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza.

Unidade Ocupacional (Artesanato e Jardinagem).

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APAE - 2015

Nº	NOME	FUNÇÃO
1.	Adriana Oliveira Geraldo	Coord. Pedagógica
2.	Aline Della Torre	Professora Ed. Física
3.	Ana Flávia Inocência Camargo	Psicóloga
4.	Ariadne Carla Monteiro Calado	Professora Regente
5.	Cacilda Santana	Professora Regente
6.	Cássia Ferreira D. Barbosa	Médica Neuropediatra
7.	Cecília Alves de Sousa Martins	Professora/PSS
8.	Cleusa Natalina da S. Pessini	Professora Regente
9.	Clóvis Cley Barbosa	Aux. de Secretaria
10.	Danielle da Silva Soares	Fisioterapeuta
11.	Darlete Garcia de Mattos	Professora Regente
12.	Dulceli Maria Galani	Professora Regente
13.	Elenice A. Esposte Syduloviez	Diretora
14.	Eliani Cristina A. Santana	Secretária
15.	Eliane da Silva Carossa	Assistente Social
16.	Geise Pachiega Vicente	Professora/PSS
17.	João H. U. de Araújo	Prof. de Ed. Física
18.	Larissa M.V. Vascounto	Professora Regente
19.	Leila Aparecida dos Santos	Professora Regente e Aux. de Direção
20.	Liliane Rodrigues Moron	Professora Regente
21.	Lucinéia Monteiro	Agente Educacional II/PSS
22.	Maria Aparecida Teixeira	Professora Regente
23.	Maria de Lourdes Batista	Prof. Regente e Coord. Pedagógica
24.	Maria Gorete F. da Rocha	Aux. de Serv. Gerais
25.	Maria Lúcia Santiago	Professora Regente
26.	Maria Lúcia da Costa	Aux. de Serv. Gerais
27.	Michel Rodrigo C. Hoinoski	Professor/PSS
28.	Michelle Harumi M. Massuda	Professora/PSS
29.	Neide Gomes de Azevedo	Aux. de Serv. Gerais
30.	Neusa Lé Paiva Vidual	Aux. de Serv. Gerais
31.	Paulo Salvadego	Motorista
32.	Renata Cristina B. Cezar	Fonoaudióloga

33.	Regina M. de O. Rodrigues	Instrutora
34.	Roseli dos Santos Correa	Professora/PSS
35.	Rosilda A. da S. de Souza	Aux. de Serv. Gerais
36.	Rosirene Germinaro Tissei	Atendente
37.	Simone A. Zuaboni Correa	Professora Regente
38.	Solange Gibin R. de Souza	Professora Regente
39.	Stefânia Gabrieli Cambuhy	Terapeuta Ocupacional
40.	Zenaide da Silva Souza	Merendeira

A PRIMEIRA ESCOLA DA APAE EM PARANACITY



Foto 7

ESCOLA ESPECIAL MUNDO FELIZ



Foto 8

Escola Nova Geração Educação Infantil e Fundamental I



Foto 9

Identificação da Instituição

Centro de Educação Nova Geração com filial no município de Paranacity desde 2011, funcionando em uma sede alugada na Rua Mario Xavier de Souza, 1040 até dezembro de 2014.

Atualmente com sede própria, sito à Rua Mario Xavier de Souza 1265, já denominada Escola Nova Geração Educação Infantil e Fundamental I.

Centro de Educação Infantil Primeiro Passo



Foto 10

Identificação da Escola

Centro de Educação Infantil Primeiro Passo

Endereço: Rua Paraguai – 936

Fone: (44) 98348796

Entidade Mantenedora: Josiane Aparecida de Melo

CEP 87660-000

Núcleo Regional de Ensino – Paranavaí

Histórico da Instituição

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e onze. Tendo início o Centro de Educação Infantil Primeiro Passo pela Sra. Josiane Aparecida de Melo, que destacou a necessidade de nossa cidade possuir um Centro dessa importância, pois vários pais hoje em dia não têm com quem deixar seus filhos, para trabalhar o dia todo, assim sendo o Centro atenderia essa necessidade e daria início à vida escolar dessas crianças, passado com isso em pauta se procedeu à eleição da mantenedora e a formação das chapas, para que em eleição secreta fosse formada essa equipe, a chapa da Sra. Josiane Aparecida de Melo foi eleito em primeira votação, pois não havendo adversários, todos foram a favor e a mesma foi empossada juntamente com sua equipe. O ideal deste Centro é promover o desenvolvimento integral – físico, mental e social – para as crianças de 2 a 5 anos de idade. Sendo um local acolhedor, propiciando prazer, e dedicação aos cuidados do bem estar.

Quadro de Funcionários do CEI Primeiro Passo

Josiane Aparecida de Melo	Mantenedora
Alessandra Roeher Nunes	Diretora Pedagógica
Juliana Alves Tardim	Educadora Infantil
Tânia Aparecida Fonseca Costa	Educadora Infantil
Alessandra Roeher Nunes	Educadora Infantil
Caroline Casaqui Salerno de Melo	Educadora Infantil

Visão

Ser um Centro de Educação Infantil referencial em sua qualidade de ensino aprendizagem.

Missão

Expandir a Educação Infantil por meio de atividades pedagógicas e lúdicas, formando na vida do aluno princípios e valores éticos e morais visando à transformação do mesmo na sociedade.

Valores

Trabalhar valores e princípios bíblicos-cristão

Respeito e solidariedade ao próximo

Atividades pedagógicas integradas e contínuas

Integração do aluno à sociedade

Recreação e Ludicidade

Profissionais em constante aperfeiçoamento

Valorização do conhecimento prévio da criança

Prestar atenção aos crianças com dificuldade na aprendizagem com reforço educacional.

Proposta metodológica

Todo o material gráfico da coleção Amarelinha- Educação Infantil têm como referência o mapa de conceitos essenciais para a organização de conteúdos de trabalho com as crianças da Educação Infantil. Ele reflete o princípio de que a criança tem acesso desde que nasce a conhecimentos e valores produzidos culturalmente em família, nos grupos sociais de que participa e por meio da influência das mídias. Desse modo, ela é sujeito ativo, consumidor e produtor cultural. Disso decorre que a aprendizagem só terá sentido para ela se os conteúdos forem necessários ao convívio social e ao seu cotidiano, bem como se ela também puder dialogar com esses conhecimentos, fazendo suas hipóteses sobre eles.

Assim, os conteúdos de trabalho na Educação Infantil são concebidos no material para propiciar o contato com múltiplas linguagens de forma significativa; o jogo e o brinquedo como importantes formas de aprendizagem em que a criança articula o conhecimento em relação ao mundo; a observação, o respeito e a preservação da natureza; o estímulo à autonomia e à construção da identidade da criança, além de desenvolver a criatividade, curiosidade, senso crítico, valor estético e cultural.

É preciso, então, que as atividades propostas no material didático sejam efetivamente vivenciadas, nos níveis iniciais por meio de ações físicas sobre o mundo - pegar, apertar, cheirar, experimentar, saltar, apalpar, etc. Posteriormente,

ao adquirir linguagem, acrescenta-se a esse tipo de exploração a ação simbólica - imitar, falar, perguntar, brincar, desenhar, modelar, imaginar... Só então fará sentido registrar os resultados das vivências ou representar os conhecimentos apreendidos nas páginas do material didático, pois serão conteúdos de experiência e representarão oportunidade para a criança colocá-la em ordem, ou seja, fazer a reelaboração da experiência.

As propostas de atividades gráficas estão organizadas em quatro grandes áreas, para facilitar o manejo didático-pedagógico: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade e Movimento (artes e música), garantindo a sistematização de conteúdos e conhecimentos. As aulas de culinária também estão sempre presente nos eixos acima citados.

O CEIPP também procura trabalhar com peças de Psicomotricidade durante a semana visando desenvolver a parte motora e psíquica da criança, bem como sua coordenação. E, no decorrer do mês trabalhamos com as crianças fora da sala de aula, ou seja em pátio externo ou em outro ambiente como parques, bosques, lugares específicos de conhecimento mediante a autorização dos pais, para que as mesmas saiam de sua rotina semanal e aprendam de forma criativa, despertando sua curiosidade e vontade de aprender experiências diferentes.

Turmas/ nº de crianças/período/ nº de profissionais

TURMA	Nº DE CRIANÇAS	IDADE	PERÍODO	Nº DE PROFESSORAS
MATERNAL I	07	02 anos	VESPERTINO	02
PRÉ I	06	04 anos	VESPERTINO	01
MATERNAL I	03	02 anos	MATUTINO	01
PRÉ I E II	01 01	04 anos 05 anos	MATUTINO	01

7.3 Matrículas

No que diz respeito à matrícula inicial por dependência administrativa, na Educação Infantil os dados demonstram que, houve uma leve oscilação para mais dos números de matrículas na creche (0 a 3 anos) na Rede Municipal. Houve pouca diferença quanto ao número de matrículas do ano de 2011 para 2012, em 2013 tem uma redução de 10% com 201 matrículas e esse número se eleva

novamente para 210 matrículas em 2014. Na Pré-escola na Rede Municipal em 2011 tivemos o número de 262 matrículas. Logo, houve em 2012 uma queda para 248 matrículas retomando o crescimento em 2013 com 267 matrículas. Apesar da oscilação constatada, o fato é que houve um aumento considerável de matrículas durante esses 4 anos analisados.

Em relação ao município, na Rede Privada o número de matrículas na creche teve uma grande redução entre 2011 a 2014, saindo de 62 para 23 matrículas. Já na pré-escola o número de matrículas nesse período se manteve.

Nos últimos quatro anos o total de matrículas na Educação Infantil, apresentou um crescimento significativo, sendo que na Rede Municipal de Ensino as matrículas na creche e pré-escola tiveram um aumento de 11% (Tabela). Esse crescimento pode ser analisado em função do financiamento desta etapa de ensino por meio da Lei n.º 11.494/2007 e pela Lei n.º 12.796/2013, que em seu artigo 4.º determinou a “Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade”.

Tabela 11 - Número de Matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa- Paranacity-2011-2014

Ano	Estadual		Municipal		Privada		Total	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
2011	0	0	222	262	62	19	284	281
2012	0	0	223	247	35	21	258	268
2013	0	0	201	267	14	16	215	283
2014	0	0	210	296	23	21	233	317

Fonte: Inep

Abaixo temos a tabela com dados de população com faixa etária de Educação Infantil obtidas dos anos 2000 a 2010. Nele podemos observar que das 660 crianças em idade de creche em 2010 apenas 284 foram matriculadas em 2011. Na pré-escola as crianças foram atendidas.

Tabela 12 - População-Faixa etária de Educação Infantil-2000-2010

População Faixa Etária	Localização	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana		2000	520	315
		2007	457	268
		2010	626	294
Rural		2000	112	108
		2007	74	49
		2010	34	21
Total		2000	632	423
		2007	531	317
		2010	660	315

Fonte: IBGE - censo 2000 e 2010

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental o Município apresentou uma considerável queda no número de matrículas entre 2011 a 2014, passando de 806 para 778 matrículas. Na 2ª etapa do Ensino Fundamental também houve redução.

Tabela 13 - Número de matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa- 1º ao 5º

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011		806		806
2012		796		796
2013		810		810
2014		778		778

Fonte: Própria

Tabela 14 - Número de matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa- 6º ao 9º

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011	791			
2012	834			
2013	775			
2014	721			

Fonte: Própria

Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final do processo formativo da Educação Básica, é orientado por princípios e finalidades que preveem:

- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- a preparação básica para a cidadania e o trabalho, tomado este como princípio educativo, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;
- o desenvolvimento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e estética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

O Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas como preparação geral para o trabalho ou facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; na cultura, como ampliação da formação cultural.

Ofertado apenas pelo Estado no município de Paranacity o Ensino Médio demonstrou grande variação entre 2011 e 2012 quando houve uma redução de 34%. A média de alunos atendidos nos dois últimos anos é 353 anualmente. Entre os anos 2007 e 2010 a média de horas aula ofertadas cresceu, contudo, a média de alunos por turma decresceu conforme podemos observar na Tabela 15.

Tabela 15 - Condições de Atendimento - Noturno - Rede Estadual em Paranacity													
Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		R	U	R	U	R	U	R	U	R	U	R	U
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	-	-	42.2	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	34.0	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	31.8	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	30.4	-	-	-	38.5
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	-	-	3.7	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	3.7	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	3.6	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	4.0	-	-	-	4.5

Fonte: Inep

Tabela 16 - Número de matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011	398			398
2012	264			264
2013	357			357
2014	351			351

Fonte: Inep

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destina-se aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade própria. Prevê oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames no nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Voltada para a garantia de formação integral, da alfabetização às diferentes etapas da escolarização ao longo da vida, inclusive àqueles em situação de privação de liberdade, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é pautada pela inclusão e pela qualidade social. Dessa forma, requer tanto um modelo pedagógico próprio que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais,

quanto a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação e uma política de formação permanente de seus professores.

O número de alunos matriculados na primeira etapa da EJA sofreu uma redução na Rede Estadual, na Rede Municipal de Paranacity houve um aumento conforme podemos observar na Tabela 17.

Tabela 17- Educação de Jovens e Adultos (presencial)

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011	208	24		232
2012	187	22		209
2013	187	18		205
2014	177	30		207

Fonte: Própria

Na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Médio, o número de matrículas nas diferentes Redes de Ensino vem sendo alterado anualmente. As matrículas na Rede Estadual vêm decrescendo de 2011 a 2014, a elevação de forma acentuada ocorreu na Rede Municipal, são 30 alunos em 2014 sendo que em 2012 foram 18 alunos. A evasão ainda é preocupante considerando a taxa de analfabetismo 10,5% e medidas para evitá-la são necessárias.

Na tabela abaixo observamos que, entre 2007 e 2010 a média de alunos por turma diminuiu enquanto que a média de horas aula aumentou.

Tabela 18 - Condições de Atendimento - Noturno - Rede Municipal em Paranacity													
Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA(1) – Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA(1) – Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de alunos por turma	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.7	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.0	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.0	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.0	-	-
Média de horas-aula diária	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.5	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.5	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.5	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.0	-	-

Fonte: Inep

Educação Profissional/ Técnico

O Colégio Estadual Antonio Tortato - Ensino Médio e Normal oferece o Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com duração de 4 anos. O número de cursistas vem crescendo nos últimos 3 anos conforme podemos observar na tabela abaixo:

Tabela 19 - Educação Profissional (nível técnico)

Ano	2013	2014	2015
1º	21	25	39
2º	19	17	18
3º	18	15	18
4º	18	16	15
Total	76	73	90

Fonte: Própria

Educação Integral

A Escola Municipal Lígia Bortoletto- EIEF aderiu ao Programa Mais Educação em 2013 com funcionamento de sete horas diárias totalizando trinta e cinco horas semanais. Em 2014 foram atendidos 60 alunos em cinco oficinas, em 2015 funciona com a mesma carga horária semanal e atende o mesmo número de alunos conforme observamos abaixo:

Educação Integral

Ano	4º Ano A	4º Ano B	5º Ano A	Total
2014	16	15	29	60
2015	33	---	27	60

Nota: Considera-se tempo integral os alunos que estão em turmas com 7 ou mais horas de duração e os que estão em turmas com menos de 7 horas mas que o tempo de atividade complementar seja igual ou superior a 7 horas.

A tabela a seguir apresenta dados da Rede Estadual em Paranacity, por modalidade, etapa e turno entre os anos de 2007 e 2010.

Tabela 20 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Paranacity												
Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Regular - Creche	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Tabela 20 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Paranaçity

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Pré-Escola	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	0	746	0	0	746	0	0	0	0	0	746
	2008	753	0	0	0	753	0	0	0	0	0	753
	2009	720	0	0	0	720	0	0	0	0	0	720
	2010	0	744	0	0	744	0	0	0	0	0	744
Regular - Ensino Médio	2007	0	283	253	0	536	0	0	0	0	0	536
	2008	313	0	0	204	517	0	0	0	0	0	517
	2009	319	0	0	191	510	0	0	0	0	0	510
	2010	0	323	0	152	475	0	0	0	0	0	475
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	77	77	0	0	0	0	0	77
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	0	0	0	71	71	0	0	0	0	0	71

Tabela 20 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Paranacity

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total

Legenda para matrículas por turno:

D-4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - Menos de 4h/aula/dia

D+4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - 4h/aula/dia ou mais

N-4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - Menos de 4h/aula/dia

N+4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - 4h/aula/dia ou mais

T: Total

Fonte: Inep

A tabela a seguir apresenta dados da Rede Municipal em Paranacity, por modalidade, etapa e turno entre os anos de 2007 e 2010.

Tabela 21 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Paranacity

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
Regular – Creche	2007	0	160	0	0	160	0	0	0	0	0	160
	2008	0	204	0	0	204	0	0	0	0	0	204
	2009	0	178	0	0	178	0	0	0	0	0	178
	2010	0	222	0	0	222	0	0	0	0	0	222
Regular - Pré-Escola	2007	0	292	0	0	292	0	3	0	0	3	295
	2008	226	0	226	0	452	2	0	0	0	2	454
	2009	191	0	191	0	382	0	0	0	0	0	382
	2010	0	227	0	0	227	0	0	0	0	0	227
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	0	774	0	0	774	0	11	0	0	11	785
	2008	870	0	0	0	870	10	0	0	0	10	880
	2009	869	0	0	0	869	0	0	0	0	0	869
	2010	0	858	0	0	858	0	0	0	0	0	858
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regular - Ensino Médio	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	68	0	68	0	0	0	0	0	68
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	36	36	0	0	0	0	0	36
	2010	0	0	40	0	40	0	0	0	0	0	40
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 21 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Paranacity

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Tota
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio	2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Legenda para matrículas por turno:
D-4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
D+4: Diurno (Início das aulas antes das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
N-4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - Menos de 4h/aula/dia
N+4: Noturno (Início das aulas a partir das 17h) - 4h/aula/dia ou mais
T: Total

Fonte: Inep

Educação Superior

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB em seu Artigo a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:..." De Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas Redes Pública e Privada de Ensino, nas modalidades presencial e a distância". As Instituições Públicas Municipais e Estaduais de Ensino Superior são de competência do Sistema Estadual de Educação, que realiza o credenciamento e credenciamento dessas instituições, assim como a autorização dos cursos.

A Educação Superior no município de Paranacity foi ofertada através do IFPR na modalidade à Distância com o curso de Tecnologia em Gestão Pública. Além da graduação houve também pós-graduação na área de Gestão Pública com habilitação em Gestão de Pessoas, também ofertado à Distância pelo IFPR. Atualmente há pós-graduação presencial, ofertados pelo Grupo Rhema Educação

através da FATEC- Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí conforme seguem, sendo a terceira turma formada:

2013- Neuropedagogia na Educação

2014- Neurociência

2015- Psicomotricidade

Além do Curso de Graduação o IFPR- Instituto Federal do Paraná (EAD) ofereceu os seguintes cursos técnicos com o apoio do município, a saber:

- Técnico em Meio Ambiente
- Técnico em Secretaria Escolar
- Técnico em Alimentação Escolar
- Técnico em Secretariado
- Técnico em Administração
- Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos
- Técnico em Eventos
- Técnico em Segurança do Trabalho

O Curso de Assistente Administrativo- Noções Básicas com a 1ª turma em 2015 conta com 16 alunos, tendo a duração de 3 meses e é ofertado em parceria Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Nova Profissionalizante.

O município apoia curso o profissionalizante Técnico Enfermagem sendo realizado no Município de Colorado.

Educação Especial

A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da Educação Regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar. Os alunos considerados público-alvo da educação especial são aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, distúrbios específicos de leitura e escrita/matemática.

No Município de Paranaity o atendimento da modalidade de Educação Especial é realizado em Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial e na oferta de atendimento educacional especializado.

Analisando os dados da Tabela 22 verifica-se que a APAE é responsável de forma preponderante por esta etapa de ensino, mas ressalta-se que participação do Estado é efetivada sob a forma de convênio técnico e financeiro, com a mantenedora das instituições de ensino. Nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial – conveniada, a matrícula é ofertada nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. No período 2011 a 2014, as matrículas se mantiveram na Rede Municipal enquanto que na APAE, em 2013 houve um aumento significativo em relação ao ano anterior, contudo esse número volta a decrescer em 2014.

Tabela 22 - Matrículas na Educação Especial-Alunos de Escola Especial, Classes Especiais

Ano	Estadual	Municipal	Privada	APAE	Total
2011		5			5
2012		7		104	111
2013		7		148	155
2014		8		101	108

Fonte: Censo Escolar

É necessária à integração plena dos alunos e alunas com Necessidades Educacionais Especiais (N.E.E) às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos. De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação preferencialmente na Rede Regular de Ensino. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente.

Tabela 23 - Matrículas na Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado SRM

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011		39		
2012		39		
2013		35		
2014		36		

Fonte: Censo escolar

7.4 IDEB-ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Para avaliação das condições do ensino são combinados dois fatores:

Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino. Tem como objetivos principais mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar. Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixo aproveitamento em termos de rendimento e proficiência e monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

Para cálculo do IDEB são utilizados o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar; Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; e o Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Conforme Tabela 24, a Rede Municipal de Paranacity, no ano de 2013 obteve média 50 nos anos iniciais alcançando a meta projetada e alcançando a meta nacional. Nos anos finais a média obtida foi 36 ficando abaixo da meta projetada. Em ambas as etapas, as notas da rede municipal ficaram abaixo das notas da Rede Estadual.

Tabela 24 - Notas e Metas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental-Município

Município	Ideb observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paranacity	3.8	5.1	4.5	5.0	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2	5.5	5.8	6.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Tabela 25 - Notas e Metas dos Anos iniciais do Ensino Fundamental- Estado do Paraná

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Estado	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paraná	5.2	5.2	5.2	62	5.0	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5	6.7	6.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Tabela 26 - Notas e Metas dos Anos finais do Ensino Fundamental- Município Dependência Estadual

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Município	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paranacity	3.7	4.0	3.9	3.6	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Tabela 27 - Notas e Metas dos Anos finais do Ensino Fundamental- Estado do Paraná

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
Estado	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Paraná	4.0	4.1	4.0	4.1	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

7.5 Taxas de distorção idade-série e idade-ano

Para avaliar a distorção entre a idade dos alunos e o ano que frequentam em cada nível de ensino deve-se considerar a idade recomendada para cada ano /nível de ensino, ou seja, 06 anos para o 1º ano do Ensino Fundamental, 07 anos para o 2º ano e, assim, sucessivamente até concluir a etapa aos 14 anos e estar cursando o ensino médio dos 15 aos 17 anos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (Lei nº 9.394/1996).

O aluno é considerado em situação de distorção quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para o ano é de dois anos ou mais.

De acordo com a tabela abaixo, percebe-se que a taxa de distorção idade-série no Município de Paranacity diminuiu progressivamente de 2011 para 2014, no Ensino Fundamental de responsabilidade do Estado. Contudo a distorção no Ensino Médio vem crescendo nos últimos quatro anos assim como nos anos iniciais no Ensino Fundamental de competência da Rede Municipal que também se mostra elevada.

Tabela 28 - Taxa de Distorção idade-série- Paranacity

Anos	Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total
2011	5,3	26	15,4	--	27,9	27,9
2012	5,3	24,8	14,8	--	27,9	27,9
2013	5,9	24,5	14,7	--	29,2	29,2
2014	5,6	23,4	13,7	--	32,5	32,5

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Na Rede Estadual entre os anos de 2008 a 2010, observamos, conforme dados da Tabela 27, que a maior taxa de aprovação ocorreu em 2010 no 3º Ano do Ensino Médio e a menor taxa de reprovação ocorreu no 2º Ano do Ensino Médio em 2009 quando a taxa de abandono foi preocupante. A taxa de abandono vem decrescendo consideravelmente no 2º e 3º anos do Ensino Médio.

Tabela 29 -Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Paranacity

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	83.60	-	5.80	-	10.60	-
	2009	84.00	-	12.40	-	3.60	-
	2010	84.40	-	10.40	-	5.20	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	87.10	-	5.30	-	7.60	-
	2009	77.20	-	14.00	-	8.80	-
	2010	82.60	-	8.40	-	9.00	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	83.30	-	6.10	-	10.60	-
	2009	84.80	-	9.60	-	5.60	-
	2010	84.30	-	6.90	-	8.80	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	90.90	-	2.40	-	6.70	-
	2009	90.40	-	3.80	-	5.80	-
	2010	93.60	-	1.70	-	4.70	-

Tabela 29 -Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Paranaçity

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	68.20	-	6.50	-	25.30	-
	2009	85.30	-	5.80	-	8.90	-
	2010	85.00	-	6.00	-	9.00	-
2º ano do EM	2008	78.70	-	2.60	-	18.70	-
	2009	86.90	-	0.70	-	12.40	-
	2010	86.30	-	9.50	-	4.20	-
3º ano do EM	2008	80.00	-	2.00	-	18.00	-
	2009	87.90	-	0.70	-	11.40	-
	2010	95.00	-	4.10	-	0.90	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Na Rede Municipal nesse mesmo período, observamos que a maior taxa de aprovação ocorreu em 2009 no 2º Ano do Ensino Fundamental e a maior taxa de reprovação ocorreu no 3º Ano do Ensino Fundamental em 2008. A taxa de abandono vem decrescendo consideravelmente em todas as etapas.

Tabela 30 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Paranaçity

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	95.50	100.00	3.70	0.00	0.80	0.00
	2009	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	90.70	-	9.30	-	0.00	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	69.40	100.00	30.60	0.00	0.00	0.00
	2009	99.50	-	0.00	-	0.50	-
	2010	94.20	-	5.80	-	0.00	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	88.60	80.00	11.40	20.00	0.00	0.00
	2009	89.60	-	10.40	-	0.00	-
	2010	95.70	-	3.80	-	0.50	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	93.60	0.00	6.40	0.00	0.00	0.00
	2009	97.40	-	2.60	-	0.00	-
	2010	97.70	-	1.10	-	1.20	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Tabela 30 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Paracity

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3º ano do EM	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	-	0.00	-	0.00	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

7.6 Docentes

Considerando que um mesmo profissional pode lecionar em mais de uma rede de ensino, as tabelas a seguir apresentam dados sobre escolaridade para análise situacional desses profissionais. Serão apresentadas, informações relativas à escolaridade, habilitação, pós-graduação, que demonstram o panorama de formação dos docentes das Redes de Ensino da Educação Básica no Município de Paracity.

O Município possuía 30 docentes na Rede Estadual de Ensino atuando nos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2010, com Graduação e 25 no Ensino Regular de nível Médio, apenas 1 com ensino médio conforme levantamento de dados do Censo Escolar/Inep e fonte própria.

Tabela 31 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paracity

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Pré-Escola	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Tabela 31 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Estadual em Paranaçity

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	30	30	-	-	-	30
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	24	24	1	-	-	25
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	6	6	-	-	-	6
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.

Na Rede Municipal havia em 2009, 8 profissionais atuando na Educação Infantil, destes apenas 1 possuía Curso Normal Médio, os demais possuíam Licenciatura/Graduação. Em 2010 esse número subiu para 3 com Curso Normal Médio e 8 com Licenciatura/Graduação.

A modalidade que mais teve docentes atuando foram os anos iniciais do Ensino Fundamental que dos 32, 26 possuíam Graduação e 6 com Normal Médio.

Tabela 32 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	7	7	-	1	-	8
	2010	8	8	-	3	-	11
Regular - Pré-Escola	2007	8	9	-	3	-	12
	2008	10	10	-	1	-	11
	2009	6	6	-	2	-	8
	2010	8	8	-	2	-	10
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	18	19	-	6	-	25
	2008	25	26	-	6	-	32
	2009	22	23	-	6	-	29
	2010	21	21	-	7	-	28
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	27	27	-	-	-	27
	2009	29	29	1	-	-	30
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	25	25	-	-	-	25
	2009	23	23	-	-	-	23
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	1	2	-	1	-	3
	2008	1	1	-	1	-	2
	2009	2	2	-	-	-	2
	2010	2	2	-	-	-	2
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio

O número de professores sem especialização reduziu em relação aos especialistas em virtude do ingresso de novos profissionais e perspectiva de avanço em plano de carreira, conforme citado anteriormente. O número de docentes com Ensino Médio Normal Magistério decresceu nas redes Estadual, Municipal e Privada fato que se deve ao aumento no número de profissionais com nível superior. A formação em nível de pós-graduação na Rede Municipal de Ensino vem crescendo anualmente. A tabela a seguir apresenta os números de profissionais com formação em cursos de pós-graduação.

Tabela 33 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity							
Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	7	7	-	1	-	8
	2010	8	8	-	3	-	11
Regular - Pré-Escola	2007	8	9	-	3	-	12
	2008	10	10	-	1	-	11
	2009	6	6	-	2	-	8
	2010	8	8	-	2	-	10
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2007	18	19	-	6	-	25
	2008	25	26	-	6	-	32
	2009	22	23	-	6	-	29
	2010	21	21	-	7	-	28
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	27	27	-	-	-	27
	2009	29	29	1	-	-	30
	2010	-	-	-	-	-	-
Regular - Ensino Médio	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	25	25	-	-	-	25
	2009	23	23	-	-	-	23
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	1	2	-	1	-	3
	2008	1	1	-	1	-	2
	2009	2	2	-	-	-	2
	2010	2	2	-	-	-	2
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-

Tabela 33 - Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Paranacity

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Semipresencial	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série/Presencial	2010	-	-	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio

Tabela 34 - Formação de Docentes que atuam na Escola Reginaldo Aparecido Neves- EI EF na modalidade Educação Especial- APAE- Paranacity

Escolaridade	Dependência Administrativa	Total de Docentes			
		2011	2012	2013	2014
Fundamental Incompleto	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Fundamental Completo	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Ensino Médio	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Ensino Médio Normal e Magistério	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Superior	Estadual	11	15	17	17
	Municipal				
	Privada	03	02	02	02
Total	Estadual	11	15	17	17
	Municipal				
	Privada	03	02	02	02

Fonte: Própria

Tabela 35 - Docentes que atuam na Escola Reginaldo Aparecido Neves- EI EF na modalidade Educação Especial- APAE- Paranacity com Pós-Graduação e dependência administrativa.

Escolaridade	Dependência Administrativa	Total de Docentes			
		2011	2012	2013	2014
Pós- Graduação	Estadual	11	15	17	17
	Municipal				
	Privada	03	02	02	02
Mestrado	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Doutorado	Estadual				
	Municipal				
	Privada				
Não possui	Estadual				
	Municipal				
	Privada				

Fonte: Própria

Valorização dos professores

A valorização da carreira dos professores passa pela elevação do nível salarial e também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições do exercício profissional. Em 2008, foi sancionada a lei nº 1.630, que institui o piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem um piso salarial de R\$ 958,89 para uma carga horária de 20h/semanais, o equivalente ao Piso Nacional.

Além dos aspectos financeiros, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas.

Conforme disposto na Lei n.º 9.394/96 (LDB), em seu Artigo 62, alterada pela Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, a formação dos profissionais do magistério da Educação Básica deve ser "(...) Em Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Universidades e Institutos Superiores de Educação (...)", admitindo-se, para a atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em Nível Médio, na Modalidade Normal.

Os concursos realizados no Município já estabelecem nos editais a formação exigida pela legislação nacional, o que favorece o atendimento aos alunos com profissionais habilitados para as diferentes áreas do conhecimento e modalidades de ensino.

7.7 Financiamento e gestão de recursos

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 no seu art. 212, em relação à contrapartida financeira do município para a educação, o Município deverá destinar no período de vigência do presente plano o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação ou atender o que for determinado em nova legislação legal.

De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da Educação Básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Destaca-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, 40% no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 90% no Programa de Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos. Para atender o crescente investimento na educação, o Município vem aumentando a participação dos recursos próprios em relação aos recursos recebidos dos Governos Federais e Estaduais.

Porém, para que seja colocado em prática, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

Também é imprescindível a gestão em todos os níveis, a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Com igual importância, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, PNATE cuja competência deve ser ampliada para se alcançar todos os recursos destinados à Educação, pois financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Demonstrativos financeiros dos recursos próprios e de transferências recebidos e aplicados na educação do Município no período de 2011 a 2014

Composição das receitas:

Tabela 36 - Impostos municipais

IMPOSTOS	2011	2012	2013	2014
IPTU	170.005,68	147.032,56	176.427,44	273.799,31
ITBI	172.881,09	315.084,71	601.242,04	535.599,25
ISS	470.158,32	455.498,81	447.655,67	360.679,64
IRRF	125.094,49	211.295,03	219.631,99	261.309,46
MULTAS E JUROS IMPOSTOS	22.369,28	19.765,11	22.435,20	65.103,10
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	86.465,65	200.829,13	88.745,81	303.680,99

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 37 - Transferências federais e estaduais que compõem o FUNDEB

IMPOSTOS	2011	2012	2013	2014
FPM	7.853.422,82	8.508.554,94	9.066.806,73	9.737.392,65
ITR	157.933,98	203.982,14	224.645,35	243.192,54
ICMS-LC	39.589,32	49.029,64	57.563,88	60.811,44
ICMS	3.228.229,38	4.303.106,30	5.776.450,14	7.134.987,32
IPVA	454.825,97	522.479,01	619.379,86	707.285,04
IPi	72.803,76	75.355,11	96.689,31	101.665,98

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 38 - Receitas destinadas x receitas recebidas do FUNDEB

	2011	2012	2013	2014
DESTINADAS	2.359.498,69	2.645.603,94	3.091.689,76	3.591.014,83
RECEBIDAS	2.623.916,87	3.003.962,19	3.252.368,04	3.842.237,78
%	11,2	13,54	5,19	6,99

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 39 - Receitas de programas recebidos do MEC/FNDE

PROGRAMAS	2011	2012	2013	2014
PDDE	0,00	15.611,00	30.540,00	30.440,00
PNAE	91.031,35	101.121,15	128.160,00	125.064,00
PNATE	35.315,35	32.608,30	29.039,84	11.739,89
QUOTA SAL EDUC	251.170,88	304.406,83	300.246,71	369.037,68
PETE ESTADUAL	56.800,00	126.035,97	100.983,40	90.885,02

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 40 - Aplicação dos recursos

% BASE DO ART. 212 DA C. F.

Ano	2011	2012	2013	2014
Índice Constitucional aplicado %	26,42%	25,38%	28,26%	27,03%

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 41 – Aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério

E.C 56/2006.

Mínimo de 60% do FUNDEB, aplicado na remuneração do Magisterio	2011	2012	2013	2014
	63,61%	79,41%	84,22%	82,17%

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Tabela 42 - Valores investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino em R\$

Indicadores	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	235.480,11	408.236,42	436.247,37	547.425,51
Ensino Fundamental	3.475.642,63	3.955.031,19	4.449.765,33	5.036.444,27
Educ.de Jovens e Adultos	7.709,12	15.787,11	31.290,07	28.256,86
Educação Especial	71.424,76	144.110,42	126.477,93	146.750,06
Outros gastos	102.313,88	119.292,76	162.271,94	276.884,72
Contribuição ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.892.570,50	4.642.457,90	5.206.052,64	6.035.761,42
Alunos matriculados	1.358	1.334	1.338	1.413
Valor por aluno	2.866,39	3.479,35	3.890,92	4.271,59

Fonte: Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Paranacity

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. O fortalecimento da educação depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município através de ações e planejamento.

8. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANACITY-PR 2015-2024

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender todas crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Buscar parcerias com a União e o Estado, para a expansão da Educação Infantil nas Redes Públicas de Ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016 e atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

1.2) Promover ações que possibilitem, até o término da vigência deste PME, que a diferença entre as taxas de acesso e frequência à Educação Infantil de crianças com até três anos, oriundas de 1/5 da população com renda familiar per capita mais elevada e as de 1/5 com renda familiar mais baixa, seja inferior a 10%, tendo como referência os programas sociais existentes.

1.3) Realizar, a partir do segundo ano de vigência do PME, em regime de colaboração com os demais setores públicos municipais, o levantamento da demanda manifesta e oculta por creches e pré-escolas, para a população de até 5 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta para o atendimento dessa demanda.

1.4) Implantar um formulário de requisição de vaga, com endereço, renda, participação ou não em programas sociais, situação de emprego ou desemprego, entre outras informações, para uma avaliação quanto a necessidade da vaga, bem como aspectos a serem priorizados.

1.5) Promover em regime de colaboração com a União, Estado e empresas do município, ações que visam à efetivação de programas e/ou projetos voltados à construção, reestruturação, ampliação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.7) Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

1.8) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, estimulando, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.9) Garantir a revisão permanente das Propostas Pedagógicas para a Educação Infantil, incorporando a legislação vigente bem como os avanços em pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, buscando apoio e assessoria de Instituições de Ensino Superior, Pós-graduação, Núcleos de Pesquisa e Cursos de formação para profissionais da educação.

1.10) Garantir o direito ao acesso às creches e pré-escolas para as crianças itinerantes.

1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, buscando contemplar a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação multiprofissional e intersetorial com as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e outras, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade, no Ensino Fundamental.

1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, Proteção à infância e Conselho Tutelar.

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.16) Viabilizar, até o final da vigência deste PME, o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, cuja família demonstrar interesse, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.17) Garantir a contratação, mediante concurso público, de Educador Infantil e demais profissionais, conforme a demanda.

1.18) Garantir a atuação de profissional com formação na área de Pedagogia e do quadro próprio da educação na Coordenação Pedagógica das instituições de Educação Infantil.

1.19) Assegurar que as instituições de Educação Infantil reformulem seus projetos pedagógicos, com a participação efetiva dos profissionais da educação e comunidade escolar ligados diretamente à elas.

1.20) Organizar periodicamente reuniões e momentos de interação com os pais e familiares das crianças atendidas como forma de integrá-los ao processo educacional.

1.21) Oferecer alimentação de qualidade para as crianças da Educação Infantil garantindo teor nutricional dos alimentos e qualidade, através de recursos próprios, de convênios e de programas estaduais e federais.

1.22) Adquirir material pedagógico adequado à faixa etária e às necessidades do desenvolvimento do trabalho educacional para uso dos profissionais e das crianças.

1.23) Garantir condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social de modo a promover e ampliar conhecimentos.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada , até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Aprimorar mecanismos para acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em sua respectiva escola, com vistas a redução da distorção idade-ano.

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde, Proteção à Infância, Adolescência e Juventude e Conselho Tutelar.

2.4) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial.

2.5) Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento multiprofissional dos estudantes do Ensino Fundamental, quando necessário.

2.6) Buscar o apoio do Estado para a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive os que encontram-se em situação de itinerância.

2.7) Oportunizar uma organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8) Incentivar e disponibilizar condições para integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimentos e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes.

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos internos e/ou nacionais.

2.11) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas ou em projetos municipais, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.12) Fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e distúrbios de aprendizagem buscando contemplar a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica.

2.13) Buscar investimentos e parcerias a fim de ampliar a frota para o transporte escolar, bem como o quadro de motoristas, primando pela segurança e maior conforto dos estudantes e buscando a redução do tempo máximo dos mesmos em deslocamento.

2.14) Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado de acordo com a legislação vigente.

2.15) Viabilizar infraestrutura com padrões adequados nos prédios escolares já existentes, com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

2.16) Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos.

2.17) Orientar as Instituições Educacionais que atendem crianças e adolescentes de 6 a 14 anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

2.18) Ofertar formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

2.19) Articular parcerias entre as Redes Municipal e Estadual de Ensino na revisão e seleção de conteúdos pertinentes aos estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano do Ensino Fundamental.

- 2.20) Orientar a elaboração das Propostas Político-Pedagógicas das Instituições de Ensino Municipais, considerando a diversidade e legislações vigentes.
- 2.21) Desenvolver, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, ações que visem um processo de ensino-aprendizagem de qualidade na idade correta.
- 2.22) Manter nas escolas da Rede Municipal de Educação a oferta e apoio técnico-pedagógico, com profissionais capacitados na área com vistas à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.23) Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.
- 2.24) Fomentar, em regime de colaboração entre Estado e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.
- 2.25) Articular, em regime de parceria, preferencialmente com Instituições Públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.
- 2.26) Viabilizar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- 2.27) Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino Municipais.
- 2.28) Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.29) Buscar parcerias com as IES públicas ou privadas, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo e a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental.

2.30) Incentivar e conscientizar quanto a importância da participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, fortalecendo os conselhos escolares com a participação da comunidade na gestão escolar.

2.31) Prever ações nos Projetos Políticos-Pedagógicos e regimentos escolares nas Instituições de Ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis no processo educativo de seus filhos e ampliando a consciência da escola como espaço público.

2.32) Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre a distorção idade-ano no EF, envolvendo o município e o Estado através do NRE e da Secretaria Municipal de Educação demandando apoio técnico e financeiro da União, estabelecendo metas parciais por períodos, conforme a situação diagnosticada.

2.33) Regularizar o fluxo escolar no âmbito do Sistema de Ensino, através de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e evasão por meio de apoio pedagógico, social e na área da saúde.

2.34) Qualificar e aprofundar periodicamente a organização político pedagógica das Instituições de Ensino, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação e do NRE, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento e aprendizagem de todas as crianças e jovens.

2.35) Elaborar, no primeiro ano do PME, planejamento detalhado de ações, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao EF, visando sua universalização no próximo ano e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal, envolvendo o município, o Estado e a rede privada, através da Secretaria Municipal de Educação, do NRE e das mantenedoras das escolas privadas, demandando o apoio técnico e financeiro da união para as Instituições Públicas.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o último ano de vigência deste PME , a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao Currículo Escolar.

3.2) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações de pessoas com deficiência e populações itinerantes.

3.3) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude.

3.4) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude bem como Conselho Tutelar.

3.5) Apoiar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades dos (as) alunos (as) e possibilidades da Instituição.

3.6) Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer natureza (preconceito, discriminação, trabalho, transporte, entre outros), criando Rede de Proteção contra formas associadas de exclusão.

3.7) Divulgar e incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas mediante parcerias com Instituições de Ensino Superior da região.

3.8) Apoiar a reorganização do Currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.9) Apoiar, em parceria com as IES públicas, a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.

3.10) Estimular a instituição de programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países, em parceria com o Estado.

3.11) Apoiar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio.

3.12) Apoiar a articulação com as instituições formadoras a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio.

3.13) Fomentar, em regime de colaboração entre Estado e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.14) Buscar parceria junto ao Estado para a construção e/ou adequação da infraestrutura de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à Educação Regular e Inclusiva oferecendo qualidade na Rede Pública Estadual de Educação.

3.15) Apoiar a formação continuada de professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.16) Promover, em parceria com o Estado e os Setores Públicos Municipais, programas de educação e de cultura para a população de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.17) Participar, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude bem como Conselho Tutelar da elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Paranacity-Pr bem como das Propostas Pedagógicas a serem implementadas para a respectiva população em consonância com as legislações vigentes.

3.18) Apoiar a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude, bem como Conselho Tutelar.

3.19) Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação criando Rede de Proteção contra formas associadas de exclusão.

3.20) Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para este Nível de Ensino e, em regime de colaboração com o Estado, apoiar suas iniciativas.

3.21) Implementar, sob coordenação dos Órgãos Gestores dos Sistemas de Ensino, administradores e normatizadores, a partir da aprovação do PME práticas educativas que previnam a evasão motivada por preconceitos ou quaisquer formas de discriminação às identidades étnicos raciais, à orientação sexual, á identidade do gênero, fortalecendo redes e ações de proteção contra formas associadas de exclusão, articulando práticas solidárias na resolução de conflitos.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Celebrar convênio com Instituição de Ensino Filantrópicas sem fins lucrativos de Educação Especial- EE- que ofertam Atendimento Educacional Especializado-AEE- complementar e suplementar, devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Educação-CEE- com recursos repassados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente às matrículas dos (as) estudantes da Educação Regular da rede pública registradas no censo escolar da educação.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Manter, ao longo deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais e promover a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas da Rede Municipal, bem como equipar a Sala de Recurso Multifuncional da Escola Municipal Lígia Bortoletto.

4.4) Garantir Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5) Manter o Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, na Rede Municipal de Ensino para alunos com Distúrbios de Aprendizagem conforme necessidade identificada por meio de Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar e/ou parecer complementar.

4.6) Estimular, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, a criação de Centros Multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia para apoiar o trabalho dos (as) professores da Educação Básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.7) Manter, ampliar e realizar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas e Privadas para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, como reformas de banheiros, reforma da quadra e cobertura da mesma, rampas, corrimãos, mobiliário escolar adequado, na oferta de transporte acessível e na adequação do mesmo com elevadores e cintos de segurança adaptados, inclusive lugares para os cadeirantes, ampliação de salas de aulas, disponibilização de material didático adequado próprio e de recursos de tecnologia assistiva assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação e direcionamento dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

4.8) Buscar a oferta da educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.9) Incentivar a capacitação de profissionais do magistério em cursos de educação bilíngues para ingressar nesta área bem como atualização dos profissionais que já possuem essa capacitação.

4.10) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Educacional Especializado de acordo com a realidade do momento de cada educando.

4.11) Buscar subsídios para favorecer e fortalecer acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar do (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades ou superdotação, beneficiário (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude.

4.12) Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas a promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação.

4.13) Promover a articulação intersetorial entre Órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimentos voltados à comunidade escolar, na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.14) Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de concursos e/ou contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado ou convênios com APMFs e outros, da Rede Municipal de Ensino, garantido a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, dar preferência para professores surdos, caso não obtenha essa possibilidade podem ser professores ouvintes especializados.

4.15) Apoiar em parceria com o Estado, a ampliação dos convênios e da carga horária da equipe multidisciplinar da Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, a fim de aumentar o número de atendimento.

4.16) Criar mecanismos para dar atendimento complementar às instituições filantrópicas que prestam serviços e realizam atendimentos às pessoas com necessidades especiais (APAE), garantindo o repasse de verbas da União, Estado e Município, através de convênios, para a manutenção, alimentação, pequenos reparos e transporte escolar.

4.17) Apoiar a ampliação de programas de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas.

4.18) Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do Atendimento Educacional Especializado do estudante da Educação Especial.

4.19) Reforçar e apoiar parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.

4.20) Apoiar a formação continuada de professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.

4.21) Buscar parceria junto ao Estado, para implantar grupos de gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

4.22) Manter e ampliar o atendimento aos alunos em situação de tratamento prolongado de saúde com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), conforme demanda.

4.23) Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.

4.24) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas Instituições Públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.

4.25) Garantir, até o final da vigência deste PME, a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.

4.26) Incentivar à participação de estudantes com deficiências em cursos superiores e de qualificação profissional.

4.27) Incentivar em parceria com o Estado, a ampliação da rede escolar pública de atendimento especializado à população de (4) quatro a (17) dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.28) Incentivar e buscar quanto ao transporte escolar, acompanhamento e adaptações necessárias para os alunos usuários do mesmo.

4.29) Assegurar , durante a vigência desse PME, a aplicação anual de acuidade visual e auditiva, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com NRE e Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados.

4.30) Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o atendimento da equipe clínica (fonoaudióloga, psicóloga e psicopedagoga) para a realização de avaliações e acompanhamento centralizados no Órgão Municipal de Educação.

4.31) Efetuar levantamento de toda população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município, de modo a colher dados para subsidiar o cumprimento da meta.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, inclusive população itinerante.

5.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3) Viabilizar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal com utilização das salas de recursos Multifuncionais.

5.4) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

5.5) Atualizar constantemente o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das Instituições de Ensino com o envolvimento de todos os profissionais da educação e comunidade escolar, de acordo com as Diretrizes Nacionais.

5.6) Garantir infraestrutura e política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do EF.

5.7) Regulamentar Diretrizes que visem melhor funcionamento da Hora Atividade, objetivando o aproveitamento dos conteúdos curriculares de cada ano, proporcionando acompanhamento pelo Pedagogo, Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de trocas de experiências, hora de estudo, assegurando maior qualidade de ensino.

5.8) Garantir, fazendo constar nas Propostas Pedagógicas das escolas, sob responsabilidade dos Órgãos Gestores dos sistemas administradores e normalizadores a dimensão da ludicidade e do brincar nos Currículos dos anos iniciais do EF, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.9) Aderir a programas de desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade através aplicação do Método Fônico implantado através de cursos de capacitação via Secretaria Municipal de Educação, bem como, aplicação de outras metodologias adquiridas em outros cursos, sem prejuízo da implantação do método fônico.

5.10) Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano (Provinha Brasil e ANA), bem como os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, utilizando os resultados para implementar medidas pedagógicas que visem alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender os (as) alunos (as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1) Promover gradativamente com o apoio do Estado e da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, sendo que o atendimento poderá ser realizado por professores e/ou estagiários remunerados.

6.2) Instituir, em regime de colaboração com Estado, União ou setores privados, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, fornecimento de material didático junto ao Estado.

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.6) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.7) Fomentar, em regime de colaboração, programa estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas bem como ampliação do quadro de professores e funcionários de forma que se tenha os subsídios básicos e necessários para atender a demanda à qual exige a implantação de educação em tempo integral.

6.8) Sugerir a inclusão, nos cursos de licenciatura voltados à educação, formação para a Educação em tempo integral.

6.9) Elaborar, em regime de colaboração e sob coordenação das mantenedoras, diagnóstico municipal das condições e perspectivas de oferta da educação integral.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.2	5.5	5.8	6.1
Anos finais do ensino fundamental	4.9	5.1	5.4	5.6

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, assegurando que:

A) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

B) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios.

7.7) Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.8) Colaborar com a melhora do desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.10) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.11) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas da Rede Municipal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.12) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.13) Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.14) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.15) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.16) Fomentar políticas de combate à violência na escola.

7.17) Fomentar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.18) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.19) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.20) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.21) Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.22) Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.

7.23) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.24) Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.

7.24) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.25) Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

7.26) Fortalecer parcerias entre as Secretarias, empresas, sindicatos nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades.

7.27) Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.28) Garantir políticas de combate à violência mediante a identificação e supressão de todas e quaisquer fontes diretas ou indiretas geradoras de racismo, discriminação, xenofobia e intolerâncias correlatas, inclusive nos currículos, práticas e materiais didático-pedagógicos, para a construção de cultura de paz e ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste PME , para as populações do campo, região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.

- 8.2) Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.
- 8.3) Garantir o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.
- 8.4) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.
- 8.5) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
- 8.6) Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação de certificação da aprendizagem.
- 8.7) Assegurar e ampliar a oferta no Ensino Fundamental - EJA FASE I no município, aumentando o número de matrículas e estabelecimentos autorizados.
- 8.8) Promover parceria com o Poder Legislativo Municipal para fomentar recursos que estimulem o ingresso e permanência do aluno no Ensino Fundamental - EJA Fase I.
- 8.9) Divulgar e orientar a possibilidade de acesso a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio no Município.
- 8.10) Ofertar formação continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos das Instituições de Ensino que ofertam Ensino Fundamental - Fase I, autorizadas pela SEED.
- 8.11) Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores, instrumentalizando - os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.
- 8.12) Flexibilizar o trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

8.13) Promover, sob coordenação do Estado e Municípios, em parceria com as áreas da Saúde, Assistência Social, Conselhos Tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com os Sistemas e Redes de Ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos.

8.14) Acompanhar e monitorar o acesso às escolas, sob coordenação do Estado e municípios, e garantir apoio às famílias dos alunos que não frequentam a escola por negligência/ falta de interesse, colaborando para a sua permanência e sucesso escolar (ter acesso e fazer com que o educando e família tenha um atendimento especializado e diferenciado para solucionar casos como uso de drogas, álcool e violência).

8.15) Promover, sob coordenação das mantenedoras, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o último ano de vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Instituir, em regime de colaboração, Programa de Educação de Jovens e Adultos voltado à inclusão do Ensino Fundamental de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

9.2) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.3) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

- 9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.5) Buscar parcerias junto ao governo estadual para criação de benefício adicional para transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, incentivando-os a concluírem os estudos.
- 9.6) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre escolas e sociedade civil e outros segmentos.
- 9.7) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.
- 9.8) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).
- 9.9) Considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 9.10) Ofertar a EJA nos períodos vespertino e noturno no sentido de atender as necessidades da demanda manifesta.
- 9.11) Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das Redes Públicas que atuam na formação de jovens e adultos.
- 9.12) Apoiar e incentivar, no âmbito do Estado e da União, a criação de benefício adicional no Programa Nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.13) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

9.14) Assegurar, em parceria com o Estado e a União, a partir da aprovação deste PME, a qualificação das ações de infraestrutura por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, que facilitem e qualifiquem as condições de estudo aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, surdos e ouvintes.

9.15) Considerar, por meio de ações das mantenedoras, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de acesso à alfabetização, às tecnologias educacionais e às atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, da velhice e do estatuto do idoso nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Manter o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2) Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

10.4) Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.5) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.6) Institucionalizar programa em parceria com o Estado e União de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.7) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9) Fomentar, a partir da aprovação deste PME, a adesão dos Sistemas de Educação Estadual e Municipal ao programa nacional de assistência ao estudante, que compreende ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuem para garantir o acesso, a permanência, as aprendizagens e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos, surdos, ouvintes e demais minorias, articulada à Educação Profissional.

10.10) Incentivar e apoiar a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, ampliando programas de produção e fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, sob responsabilidade das mantenedoras e em parceria com instituições de Ensino Superior.

10.11) Ampliar a oferta da EJA, erradicar o analfabetismo absoluto e funcional na promoção do resgate da cidadania e no empoderamento das mulheres, a fim de romper com o ciclo de violência, principalmente, para a população das mulheres do campo, negras e mais pobres.

META 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Expandir o atendimento do Ensino Médio integrado à formação profissional técnica em nível médio.

11.2) Propor novos cursos de acordo com a necessidade e especificidades do município e região em acordo com a Instituição Pública que oferta a Educação Profissional.

11.3) Subsidiar financeiramente excursões com fins pedagógicos visando a contextualização do conteúdo aproximando-o às atividades pertinentes à profissão.

11.4) Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio durante a vigência deste PME.

11.5) Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, possibilitando sempre o estágio obrigatório supervisionado para os Cursos Técnicos.

11.6) Fomentar parcerias com o Governo Federal e SENAI, buscando a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.7) Incentivar e divulgar Sistema de Avaliação que venha a aferir a qualidade da Educação Profissional técnica de nível médio das Redes Escolares Públicas e Privadas.

11.8) Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação através de parcerias entre Instituições de Atendimento Educacional Especializado.

11.9) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.10) Incentivar, em articulação com a Secretaria Estadual de Educação e Institutos Federais no prazo de um ano, políticas que estimulem a produção de novos conhecimentos, o desenvolvimento de pesquisas e o intercâmbio entre as escolas de Educação Profissional através de feiras, eventos de divulgação científica e criação de incubadoras tecnológicas comunitárias.

11.11) Fomentar ações dos Órgãos Gestores dos Sistemas Estadual e Municipal de Ensino – administrador e normativo – a partir da aprovação do PME, mecanismos que garantam o cumprimento das diretrizes orientadoras dos processos de credenciamento das instituições, públicas e privadas, de Educação Profissional.

11.12) Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade; sob responsabilidade da Secretarias Estadual de Educação garantida a participação das entidades representativas dos segmentos das comunidades escolares na definição do modelo de sistema e dos indicadores avaliativos; garantindo acesso ao diagnóstico a fim de manter a permanência e a acessibilidade dos educandos.

11.13) Implementar, a partir da aprovação do PME, políticas de assistência estudantil, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e dos Institutos Federais, que garantam as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos Técnicos de Nível Médio Profissionalizante.

Meta 12: Incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para no segmento público.

Estratégias:

12.1) Incentivar o ingresso dos estudantes do Ensino Médio na Educação Superior presencial ou à distância.

12.2) Fomentar, em parceria com instituições de Educação Superior, a oferta de cursos de Graduação e Pós Graduação presenciais e à distância.

12.3) Ampliar, em regime de colaboração, a oferta de estágios como parte da formação na Educação Superior.

12.4) Divulgar curso superior em municípios próximos, através da Secretaria Municipal de Educação.

12.5) Mapear a demanda com vistas à viabilizar cursos à distância em nível de graduação.

12.6) Apoiar a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.7) Colaborar com condições de acessibilidade nas Instituições de Educação Superior, na forma da legislação.

12.8) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da região e do município.

12.9) Fomentar ações que visem à expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Meta 13: Colaborar com o Estado e a União visando a melhoria da qualidade da Educação Superior.

Estratégias:

13.1) Realizar o dimensionamento da demanda de formação docente e gerenciar a respectiva oferta junto às Instituições Públicas de Educação Superior de forma orgânica e articulada às políticas nacionais e estaduais.

13.2) Articular ações com a finalidade de fomentar a formação de consórcios entre Instituições Públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão articuladas com a realidade local.

Meta 14: Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e a União, o número de matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado.

Estratégias:

14.1) Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso a programas de mestrado e doutorado.

14.2) Informar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*.

14.3) Ofertar, por meio de planejamento articulado com as IES, cursos de Pós Graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, oportunizando aos professores que atuam na Rede Pública cursar pós-graduação, *stricto sensu*.

14.4) Propor adesão a programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de cinco anos de vigência deste PME, política municipal de incentivo a formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Apoiar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.

15.2) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de Nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.3) Apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4) Apoiar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e Tecnológicos de Nível Superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.5) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de Nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.6) Participar da elaboração, em regime de colaboração, de diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, com definição de obrigações recíprocas .

15.7) Utilizar e divulgar a utilização, pelas escolas e professores, das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgam e atualizam seus currículos eletrônicos.

15.8) Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação.

Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 95% (noventa e cinco por cento) dos professores da Educação Básica Municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) Manter o incentivo à formação de professores da Educação Básica Municipal, através de parcerias com instituições formadoras em nível de Pós Graduação.

16.2) Ampliar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.3) Apoiar a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as professoras e os professores da rede pública de Educação Básica.

16.4) Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professoras e professores da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.5) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras, tempo específico de estudo e planejamento durante o horário de trabalho para os professores da Educação Básica.

16.6) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras a existência, nas escolas de educação básica, de equipe técnico-pedagógica devidamente habilitada em Pedagogia, para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas(os) professores da Rede Municipal de Ensino, observados critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei Municipal 1.630 de 11 de março de 2008.

17.2) Adequar o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, garantindo o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.3) Assegurar, junto a União, a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos(das) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

17.4) Atualizar, sempre que necessário, o Plano de Carreira do Magistério de forma que este se mantenha em consonância com as necessidades locais e legislação federal no âmbito do município com a participação efetiva dos professores e/ou seus representantes.

META 18: Assegurar, até o segundo ano de vigência deste PME a revisão do plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Readequar, no prazo de vigência deste PME, o sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo, mantendo a avaliação semestral, ou outro período definido pela legislação municipal, pelo período de 3 anos.

18.2) Manter, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela equipe pedagógica, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o período de estágio probatório, oferecendo durante esse período, curso de capacitação.

18.3) Manter, no prazo de vigência deste PME, a avaliação de desempenho dos (as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, após a efetivação no cargo, mantendo a avaliação de forma anual, em conformidade com o Decreto Municipal nº 050/2013.

18.4) Garantir a realização de concursos públicos para a admissão de profissionais do magistério na Rede Pública Municipal de Educação, conforme demanda.

18.5) Realizar anualmente, sob a coordenação do MEC, o censo dos (as) profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do magistério.

18.6) Constituir, sob coordenação das mantenedoras, comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira, incluindo parâmetros para avaliação dos profissionais no mérito e desempenho.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Estratégias:

19.1) Buscar, em regime de parceria, os programas de apoio e formação aos diretores das escolas públicas, conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, ofertando a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2) Viabilizar aos Conselhos, para que os mesmos possam realizar reuniões, Conferências Municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PME.

19.3) Estimular na Rede Pública Municipal de Educação o fortalecimento das APMF, assegurando-lhes, espaços adequados e condições de funcionamento, fomentando a sua articulação com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4) Fortalecer os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, familiares de alunos e comunidade, na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6) Fortalecer, conscientizar e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino, através de visita domiciliar, palestras, encontros e atividades culturais, em parceria com demais setores públicos e empresas do município.

19.7) Buscar parcerias, junto ao Estado e União, para o planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e cooparticipação da comunidade escolar.

19.8) Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, com a efetiva participação dos (as) gestores (as) escolares, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

19.9) Ampliar as competências técnicas da Secretaria Municipal de Educação, contratando profissionais de áreas específicas e/ou ampliando a carga horária dos profissionais já existentes, para aperfeiçoar o atendimento às necessidades das instituições na Rede Pública Municipal de Ensino.

19.20) Implementar, sob coordenação das mantenedoras, ações que promovam a participação efetiva de diretores, gestores escolares, professores e servidores de escolas, em ações de formação continuada que visem qualificar suas atuações nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira das instituições, através do regime de colaboração e de ações próprias de cada ente federado para garantir administrações mais eficientes.

19.21) Garantir a paridade de representações da sociedade civil nos conselhos de educação e colegiados escolares coibindo a hegemonia em qualquer setor.

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para Educação Infantil e Ensino Fundamental– anos iniciais.

Estratégias:

20.1) Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PME que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo por Aluno como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município.

20.2) Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso seja pertinente, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.3) Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos municipais.

20.4) Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.5) Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME DE PARANACITY

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Paranacity para a década - 2015 a 2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como princípios a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município.

Após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à Comunidade nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Paranacity. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações fortalecendo o regime de colaboração.

À Equipe Técnica e Comissão Coordenadora cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação de Paranaity para o decênio 2015–2025, documento aqui apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005 de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados nas escolas, e em reuniões com representantes da categoria do Magistério e com os representantes da sociedade civil. O Trabalho foi orientado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Núcleo Regional de Educação de Paranaí objetivando a construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que recebeu influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

As metas e estratégias aqui propostas apontam perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação histórica, geográfica, populacional e, principalmente, educacional, assim como na identificação de dificuldades e avanços alcançados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. ABICALIL, Carlos. **Sistema Nacional de Educação**: Legislação Educacional Brasileira. Brasília: MEC, 2014a.

_____. **Coletânea de Textos da Conferência Nacional de Educação 2014**. Tema Central e Colóquios. Brasília: MEC, 2014b.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. **Decreto n.º 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto n.º 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.ºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. **Lei n.º 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 107 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis n.ºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

_____. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abr. 2013.

_____. **Lei n.º 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 2001.

_____. **Lei n.º 10.260**, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 6**, de 06 de maio de 1992. Determina o Sistema Nacional de Educação.

_____. **Lei n.º 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.741**, de 1.º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. 108

_____. **Lei n.º 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

_____. **Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

_____. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Interministerial n.º 18**, de 26 de abril de 2007. Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 2007.

_____. _____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n.º 04**, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

_____. **Portaria Interministerial n.º 18**, de 26 de abril de 2007.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Relatórios. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_1.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conferência Nacional de Educação – Conae**. Brasília, DF: MEC, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração mundial sobre educação para todos**. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5-9 mar. 1990.

PARANÁ. (Boletim Resultados do Censo Escolar – Seed/Diplan/Coordenação de Informações Educacionais, n.º 1, 2014)

PARANÁ. **Decreto Estadual n.º 12.728**, de 08 de dezembro de 2014. Institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação do Paraná. Diário Oficial n.º 8925, 26 mar. 2013.

_____. _____. Superintendência de Desenvolvimento Educacional. Diretoria de Informações e Planejamento. Coordenação de Informações Educacionais. **Número de matrículas 2010-2013**. 109

_____. _____. Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná –Saep. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Saep/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

_____. Lei n.º 11.863, de 23 de outubro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.

_____. Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013. Institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado “Todos iguais pela educação”.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estado. Paraná. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 15 de março. 2015.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2013. **População Residente do Paraná por faixa etária**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?Id_pesquisa=40>. Acesso em: 16 março. 2015.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Educação Básica**. Censo Escolar. Disponível em: <<http://www.Inep.gov.br/>>. Acesso em: 16 março. 2015.

_____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. **Resultados e metas**. Disponível em: <<http://Ideb.Inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 20 março. 2015.

_____. **Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb**. Disponível em: <<http://portal.Inep.gov.br/Saeb>>. Acesso em: 20 março 2015.

INEP. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 63, p.3-23. Jan.-mar., 1956.

INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes. **Indicadores Econômicos**. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 20 março 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1242 – Fone/Fax: (44) 3463 1125 – CEP: 87660-000

E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze reuniram-se em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação de Paranacity, a Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Coordenadora, para discussão a respeito do início dos trabalhos que deverão ser realizados nas instituições de ensino do município sobre o Plano Municipal de Educação. Foram informados que as comissões foram formadas através de portarias que foram publicadas. A Secretária de Educação Hosana dos Santos Grande deu início à reunião realizando a leitura das metas que norteiam a elaboração do Plano, frisando que este é um documento que irá vigorar durante dez anos, não sendo um documento da administração atual somente, mas das próximas que virão e da comunidade como um todo. Para a realização do mesmo, devem ter como base as vinte metas do PNE, para elaboração do PME. Cada setor deverá problematizar o seu segmento, levantando ações para a melhoria do cenário atual. O documento definitivo deve ser aprovado pela Câmara de Vereadores, sancionado pela Prefeita Municipal. Disse ainda que o PME é novidade para a maioria dos municípios, portanto, todos irão aprender juntos, numa caminhada. Ao decorrer dos dez anos, será avaliado e serão feitos os ajustes necessários no futuro, ou seja, ao final dos dez anos. Todos os segmentos da sociedade foram convocados por ser de interesse de todos, pela mudança na educação. A integrante da Comissão Técnica Samantha Cotrim Alves Cavalcanti passou o site para quem tiver interesse em saber qual é a situação em que o município se encontra dentro de cada uma das vinte metas do PME. A integrante da Comissão Técnica Rosimar Garcia de Almeida Secco, explicou que cada um deles deveriam em suas escolas, montar uma Comissão para estudos das metas, proposições de estratégias para cada meta, levantamento de diagnóstico da situação atual de cada uma das metas para posterior reunião e discussão para montagem do documento. Decidiu-se em grupo fazer uma pequena simulação de como seriam essas discussões que esta comissão coordenadora deve fazer em suas escolas, escolhendo a Meta 1, que trata da Educação Infantil, onde levantamos o diagnóstico de como se encontram os CMEI's no Município, na questão de estrutura, número de vagas, construção, oferta de vagas, realidade das Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil, no tocante aos mesmos aspectos, onde observou-se os mesmos problemas. Fizemos algumas colocações referentes à questão no município, quais seriam as prioridades para ingresso neste nível de ensino, como poderia melhorar a oferta de vagas para a população. Ao comentarmos sobre a meta 1, informou sobre os textos de apoio e site para a pesquisa. A Secretária de Educação Hosana dos Santos Grande pediu o apoio, responsabilidade de todos para a elaboração do PME, havendo dúvidas há uma equipe técnica que irá acompanhar, ficando marcada a próxima reunião para o dia quatorze de abril, às treze horas na Secretaria Municipal de Educação para discussão dos trabalhos realizados até este momento. Nada mais havendo a constar,

deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Ailton Menezes de Almeida – RG. 3.897.646-0 _____

Angelo Claudio Grande – RG. 1.135.494 _____

Maurício José Alves Laranjeira – RG.1.957.110-6 _____

Lucas Luiz dos Santos Procópio – RG. 13.848.771-7 _____

Rute Alves de Oliveira – RG. 12.428.045-1 _____

Alessandra Roeher Nunes – RG. 8.884.922-1 _____

Renilde Joana Rossetti Salvadego – RG. 4.441.394-9 _____

Luciana Moron Rodrigues – RG. 4.708.335-4 _____

Rosana Julia Martins – RG. 4.121.629-8 _____

Suellen Cristine Barbosa Morteau – RG. 9.778.590-2 _____

Solange Gibin Roeles – RG. 5.641.113-5 _____

Marcia Rodrigues dos Santos – RG. 8.989.491-3 _____

Naligia Mariana de Oliveira – RG. 000.907.877 _____

Pedro Luiz Della Torre – RG.3.366.304-8 _____

Juliany de Andrade Gonçalves – RG. 9.399.716-6 _____

Mirley Cristiane Martins Bertoni – RG. 4.397.777-6 _____

Ana Lúcia Della Torre – RG. 7.513.291-3 _____

Alessandra Ferreira Coco Soler – RG. 6.246.946-3 _____

Rosangela Maria Thomaz Fiori – RG. 5.829..755-0 _____

Lucimara de Mico – RG. 4.078.336-9 _____

Andressa Eva de Góis – RG. 14.011.963.6 _____

Maria Aparecida Viana – RG. 4.160.803-0 _____

Samantha Cotrim Alves Cavalcanti – RG. 7.292.394-4 _____

Rosimar Garcia de Almeida Secco – RG. 6.410.905-7 _____

Hosana dos Santos Grande – RG. 3.379.212-3 _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1242 – Fone/Fax: (44) 3463 1125 – CEP: 87660-000

E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, iniciou-se a reunião sobre a elaboração do PME, onde os responsáveis por cada metas expôs sobre os estudos de cada nível de ensino. Na Educação Infantil pediu-se reforma contratação, ampliação, corte de faixa etária, cadastro para levantamento de demanda, ampliar carga horária de atendimento das instituições, cursos de capacitação. No Ensino Fundamental pediu a educação integral de forma gradativa, construção de escola municipal que atenda a educação infantil ou ensino fundamental. Na Escola Reginaldo Aparecido Naves não há investimentos do governo, somente paga funcionários e alimentação. Faz-se promoção para angariar recursos para outras despesas. Necessita de recursos para Sala de Recursos Multifuncional, a prefeitura faz repasse para a escola para pagamento da manutenção do ônibus e combustível. Existem profissionais de saúde para atendimento na escola, mas há a necessidade de ampliar o quadro, adequação arquitetônica, readequação de banheiros, quadra com condições de funcionamento, no ônibus cinto de segurança adaptado à necessidade do educando, profissionais com formação em libras. No Ensino Médio escolheram-se metas que acharam viáveis e possíveis de serem concretizadas, tendo em vista a falta de investimentos por parte do governo estadual. Existem problemas estruturais, como por exemplo, a quadra da escola, mas a escola não consegue recursos junto ao governo do estado por estar prevista a construção de uma nova unidade educacional, porém, a mesma ainda não saiu do papel. Assim a escola está fazendo promoções para conseguir fazer pequenos investimentos para que a mesma continue em funcionamento. Pediu-se para que cada escola mandasse uma planilha com o quadro de professores, formação, estatísticas quanto à situação da escola referente à taxa de aprovação/reprovação dos alunos, ficando decidido quem seria pedido via ofício. Nada mais havendo a constar, deu-se encerrada a reunião e a presente ata assinada pelos presentes.

Solange Gibin Roles de Souza

Maria Apdª Viana

Luciana Moron Rodrigues Santini

Dalila Alencar Dalcolli

Alessandra Roehur Nunes

Samantha Cotrim Alves Cavalcanti

Rosimar Garcia de Almeida Secco

Andressa Eva de Gois

Salete Carvalho Moreira